

# INTERVENÇÕES

| Intervenção | Ano  | Obra                                                                                                       | Contrato/Aditivo     | Prazo | Data Inicial | Valor Total      | % Medição |
|-------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------|--------------|------------------|-----------|
| 13          | 2023 | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS<br>COM ÁREA DE 31.957,00M²<br><b>Esta intervenção foi concluída</b> | Contrato<br>376/2022 | 120   | 01/03/2023   | R\$ 6.540.131,13 | 100,00%   |

Nº13/2023  
Data Inicial: 01/03/2023

**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS  
URBANAS COM ÁREA DE 31.957,00M<sup>2</sup>**

**R\$ 6.540.131,13**

## Intervenção X Bem

Bem Patrimonial

109274; 109275; 127972; 127973; 127974; 127975; 127976; 69413; 69414; 69415; 69889; 69927; 77583; 77585; 77587; 77971

## Empenho X Intervenção

| Nº do Empenho | Ano  | Data       | Origem |
|---------------|------|------------|--------|
| 2021          | 2023 | 01/03/2023 | 12433  |
| 2022          | 2023 | 01/03/2023 | 12433  |
| 2023          | 2023 | 01/03/2023 | 12433  |
| 2024          | 2023 | 01/03/2023 | 12433  |
| 2025          | 2023 | 01/03/2023 | 12433  |
| 9692          | 2024 | 05/07/2024 | 12433  |
| 9638          | 2024 | 05/07/2024 | 12433  |

## Intervenção X Ação do Planejamento

| Pessoa Jurídica | Código da Ação | Código de Controle de Leis e Atos | Data       |
|-----------------|----------------|-----------------------------------|------------|
| 12433           | 1001           | 580522                            | 01/03/2023 |

## Responsabilidades Técnica

| Tipo Doc. (Responsável Técnico) | Doc. (Responsável Técnico) | Tipo Doc. (Orgão Classe) | Doc. (Orgão Classe) | Responsabilidade Técnica | Resp. Técnica Ativa? |
|---------------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|--------------------------|----------------------|
| CPF                             | 00*.3*.0**-81              | ART (CREA)               | 17**2*1**38**       | Fiscalização             | Sim                  |
| CPF                             | 05*.6*.2**-37              | ART (CREA)               | 17**2*1**61**       | Execução de Obra         | Sim                  |
| CPF                             | 06*.8*.0**-46              | ART (CREA)               | 17**2*3**38**       | Orçamento                | Sim                  |

## Planilhas de Orçamento

| Tipo     | Contrato/Aditivo | Ano  | CNPJ               | Lei ou Ato | Valor            | Data       | % Medição |
|----------|------------------|------|--------------------|------------|------------------|------------|-----------|
| Base     |                  |      |                    | 32428      | R\$ 6.540.131,13 | 13/06/2022 |           |
| Contrato | 376              | 2022 | 76.995.448/0001-54 | 32429      | R\$ 6.540.131,13 | 22/12/2022 | 100,00%   |

## Acompanhamentos

| Lei ou Ato | Tipo    | Número | Origem         | Data       | Tipo de Medição              | Contrato/Aditivo  | % Medição |
|------------|---------|--------|----------------|------------|------------------------------|-------------------|-----------|
| 32497      | Medição | 1      | Jurisdicionado | 26/04/2023 | Execução Indireta - Contrato | Contrato 376/2022 | 0,10%     |

|       |           |    |                |            |                              |                   |         |
|-------|-----------|----|----------------|------------|------------------------------|-------------------|---------|
| 32517 | Medição   | 2  | Jurisdicionado | 30/05/2023 | Execução Indireta - Contrato | Contrato 376/2022 | 0,10%   |
| 32556 | Medição   | 3  | Jurisdicionado | 28/06/2023 | Execução Indireta - Contrato | Contrato 376/2022 | 0,10%   |
| 32591 | Medição   | 4  | Jurisdicionado | 11/07/2023 | Execução Indireta - Contrato | Contrato 376/2022 | 12,14%  |
| 32635 | Medição   | 5  | Jurisdicionado | 28/08/2023 | Execução Indireta - Contrato | Contrato 376/2022 | 12,14%  |
| 32663 | Medição   | 6  | Jurisdicionado | 22/09/2023 | Execução Indireta - Contrato | Contrato 376/2022 | 33,72%  |
| 32699 | Medição   | 7  | Jurisdicionado | 27/10/2023 | Execução Indireta - Contrato | Contrato 376/2022 | 33,72%  |
| 32724 | Medição   | 8  | Jurisdicionado | 28/11/2023 | Execução Indireta - Contrato | Contrato 376/2022 | 33,72%  |
| 32767 | Medição   | 9  | Jurisdicionado | 27/12/2023 | Execução Indireta - Contrato | Contrato 376/2022 | 33,72%  |
| 32791 | Medição   | 10 | Jurisdicionado | 26/01/2024 | Execução Indireta - Contrato | Contrato 376/2022 | 59,78%  |
| 32841 | Medição   | 11 | Jurisdicionado | 26/02/2024 | Execução Indireta - Contrato | Contrato 376/2022 | 59,78%  |
| 32897 | Medição   | 12 | Jurisdicionado | 27/03/2024 | Execução Indireta - Contrato | Contrato 376/2022 | 59,78%  |
| 32944 | Medição   | 13 | Jurisdicionado | 25/04/2024 | Execução Indireta - Contrato | Contrato 376/2022 | 59,78%  |
| 32984 | Medição   | 14 | Jurisdicionado | 28/05/2024 | Execução Indireta - Contrato | Contrato 376/2022 | 59,78%  |
| 33012 | Medição   | 15 | Jurisdicionado | 10/06/2024 | Execução Indireta - Contrato | Contrato 376/2022 | 100,00% |
| 33069 | Conclusão | 16 | Jurisdicionado | 29/07/2024 |                              |                   |         |

Matrículas de Obras

|              |            |            |                 |                  |                      |
|--------------|------------|------------|-----------------|------------------|----------------------|
| Número CEI   | Número CND | Sequencial | Data de Emissão | Data de Validade | Data de Cancelamento |
| 900141303473 |            |            |                 |                  |                      |

Nº13/2023  
Data Inicial: 01/03/2023

# PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS COM ÁREA DE 31.957,00M<sup>2</sup>

Documentos

R\$ 6.540.131,13

## Planilha Base

|             |           |
|-------------|-----------|
| Nº OPERAÇÃO | Nº SICONV |
| 0           | 0         |

|                   |                 |
|-------------------|-----------------|
| LOCALIDADE SINAPI | DATA BASE       |
| CURITIBA          | 04-22 (N. DES.) |

| Item | Fonte | Código |
|------|-------|--------|
|------|-------|--------|

## RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO P

|        |            |        |
|--------|------------|--------|
| 1.     |            |        |
| 1.1.   | SINAPI     |        |
| 1.1.1. | Composição | 04     |
| 1.2.   | SINAPI     |        |
| 1.2.1. | Composição | 01     |
| 1.2.2. | SINAPI     | 99814  |
| 1.3.   | SINAPI     |        |
| 1.3.1. | SINAPI     | 101125 |
| 1.3.2. | SINAPI     | 95875  |
| 1.3.3. | SINAPI     | 100576 |
| 1.3.4. | SINAPI     | 96400  |
| 1.3.5. | SINAPI     | 96396  |
| 1.3.6. | SINAPI     | 100974 |
| 1.3.7. | SINAPI     | 95875  |
| 1.3.8. | Composição | 05     |

|         |            |         |
|---------|------------|---------|
| 1.4.    | SINAPI     |         |
| 1.4.1.  | SINAPI     | 90102   |
| 1.4.2.  | SINAPI     | 93360   |
| 1.4.3.  | SINAPI     | 92210   |
| 1.4.4.  | SINAPI     | 92212   |
| 1.4.5.  | SICRO      | 2003626 |
| 1.4.6.  | Composição | 06      |
| 1.4.7.  | SICRO      | 2003475 |
| 1.4.8.  | Composição | 08      |
| 1.4.9.  | Composição | 09      |
| 1.4.10. | Composição | 10      |
| 1.5.    | SINAPI     |         |
| 1.5.1.  | Composição | 02      |
| 1.5.2.  | SINAPI     | 94273   |
| 1.6.    | SINAPI     |         |
| 1.6.1.  | SINAPI     | 96402   |
| 1.6.2.  | SINAPI     | 95995   |

## Planilha Base

|        |            |         |
|--------|------------|---------|
| 1.6.3. | SINAPI     | 100985  |
| 1.6.4. | SINAPI     | 102333  |
| 1.7.   | SINAPI     |         |
| 1.7.1. | SICRO      | 5213863 |
| 1.7.2. | SICRO      | 5213416 |
| 1.7.3. | Composição | 07      |

Encargos sociais:

Para elaboração

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas

Siglas da Composição do Investimento: RA - R

PATO BRANCO/PR

Local

segunda-feira, 13 de junho de 2022

Data

## Planilha Base

|                                                                                                                                                                                                           |         |                                                                            |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------|--|
| PROPONENTE / TOMADOR<br>MUNICÍPIO DE PATO BRANCO                                                                                                                                                          |         | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOB<br>NO PAULO AFONSO |  |
| DESCRIÇÃO DO LOTE<br>RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO<br>POLIÉDRICO COM APLICAÇÃO DE CBUQ NO PAULO<br>AFONSO                                                                                        |         | MUNICÍPIO / UF<br>PATO BRANCO/PR                                           |  |
| Descrição                                                                                                                                                                                                 | Unidade | Quantidade                                                                 |  |
| OLIÉDRICO COM APLICAÇÃO DE CBUQ NO PAULO AFONSO                                                                                                                                                           |         |                                                                            |  |
| PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                               |         |                                                                            |  |
| ADMINISTRAÇÃO LOCAL                                                                                                                                                                                       |         |                                                                            |  |
| ADMINISTRAÇÃO LOCAL                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 1.00                                                                       |  |
| SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                                                                     |         |                                                                            |  |
| PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO                                                                                                                                                                 | M2      | 8.00                                                                       |  |
| LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.<br>AF_04/2019                                                                                                                                             | M2      | 31,011.00                                                                  |  |
| SUB-BASE E BASE                                                                                                                                                                                           |         |                                                                            |  |
| ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM<br>SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS<br>(150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020                                                                  | M3      | 5,200.00                                                                   |  |
| TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA<br>URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).<br>AF_07/2020                                                                                  | M3XKM   | 24,566.05                                                                  |  |
| REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO<br>PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019                                                                                                                 | M2      | 15,177.60                                                                  |  |
| EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA<br>PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E<br>TRANSPORTE. AF_11/2019                                                                          | M3      | 3,035.52                                                                   |  |
| EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA<br>PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE<br>CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019                                                                 | M3      | 2,276.64                                                                   |  |
| CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS<br>GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM<br>PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E<br>DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | M3      | 5,312.16                                                                   |  |
| TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA<br>URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).<br>AF_07/2020                                                                                  | M3XKM   | 173,743.36                                                                 |  |
| EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30.<br>AF_11/2019                                                                                                                                           | M2      | 15,177.60                                                                  |  |

| DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS                                                                                                                                                                                                                             |         |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|
| ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3      | 3,620.64  |
| REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016              | M3      | 2,377.30  |
| TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015                                                              | M       | 508.00    |
| TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015                                                              | M       | 1,476.00  |
| BOCA DE LOBO SIMPLES COM GRELHA METÁLICA                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 106.00    |
| GRADE FERRO P/ BOCA DE LOBO                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 45.00     |
| DISSIPADOR DE ENERGIA - DED 01                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 8.00      |
| CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,8 M PARA REDE DE DRENAGEM.                                                                                                                   | UNIDADE | 4.00      |
| ENROCAMENTO COM MACADAME, 8,0X6,0M, H:1,50M, ENVOLVIDO EM MANTA GEOTÊXTIL - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO                                                                                                                                                    | UNIDADE | 1.00      |
| POÇO DE ABSORÇÃO EM TUBO DE CONCRETO PERFURADO CONFORME PROJETO, INCLUSIVE ESCORAMENTO DE VALA E REATERRO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO                                                                                                                    | UNIDADE | 3.00      |
| MEIO-FIO                                                                                                                                                                                                                                               |         |           |
| RETIRADA DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO DE FORMA MANUAL COM REAPROVEITAMENTO, PALLETIZAÇÃO E TRANSPORTE                                                                                                                                         | M       | 5,350.00  |
| ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016                                  | M       | 5,350.00  |
| PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA                                                                                                                                                                                                                                 |         |           |
| EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019                                                                                                                                                                                 | M2      | 62,022.00 |
| EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019                                                                                                                              | M3      | 1,941.06  |

## Planilha Base

|                                                                                                                                                                            |         |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020                                                                                           | M3      | 1,941.06   |
| TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | TXKM    | 158,716.87 |
| SINALIZAÇÃO                                                                                                                                                                |         |            |
| SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO                                                                      | UNIDADE | 172.00     |
| PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA                                                                                                                | M2      | 37.21      |
| SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO                                                                       | M2      | 2,174.63   |

deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicac

**decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**  
ateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapar

Responsável Técnico  
**Nome:** ANDERSON ROSSAT  
**CREA/CAU:** PR-124.502/D  
**ART/RRT:** 1720223163892

RE PAVIMENTO POLIÉDRICO COM APLICAÇÃO DE CBUQ

| BDI 1<br>20.00%                   |            | BDI 2<br>0.00%                          | BDI 3<br>0,00%       |
|-----------------------------------|------------|-----------------------------------------|----------------------|
| Custo Unitário<br>(sem BDI) (R\$) | BDI<br>(%) | Preço<br>Unitário<br>(com BDI)<br>(R\$) | Preço Total<br>(R\$) |
|                                   |            |                                         | 6,540,131.13         |
|                                   |            |                                         | 6,540,131.13         |
|                                   |            |                                         | 14,181.84            |
| 11,818.20                         | BDI 1      | 14,181.84                               | 14,181.84            |
|                                   |            |                                         | 77,659.28            |
| 336.76                            | BDI 1      | 404.11                                  | 3,232.88             |
| 2.00                              | BDI 1      | 2.40                                    | 74,426.40            |
|                                   |            |                                         | 1,515,784.98         |
| 13.54                             | BDI 1      | 16.25                                   | 84,500.00            |
| 2.30                              | BDI 1      | 2.76                                    | 67,802.30            |
| 2.42                              | BDI 1      | 2.90                                    | 44,015.04            |
| 96.70                             | BDI 1      | 116.04                                  | 352,241.74           |
| 105.63                            | BDI 1      | 126.76                                  | 288,586.89           |
| 8.09                              | BDI 1      | 9.71                                    | 51,581.07            |
| 2.30                              | BDI 1      | 2.76                                    | 479,531.67           |
| 8.10                              | BDI 1      | 9.72                                    | 147,526.27           |

## Planilha Base

|          |       |          |              |
|----------|-------|----------|--------------|
|          |       |          | 734,287.81   |
| 11.79    | BDI 1 | 14.15    | 51,232.06    |
| 23.15    | BDI 1 | 27.78    | 66,041.39    |
| 124.90   | BDI 1 | 149.88   | 76,139.04    |
| 215.28   | BDI 1 | 258.34   | 381,309.84   |
| 819.68   | BDI 1 | 983.62   | 104,263.72   |
| 359.34   | BDI 1 | 431.21   | 19,404.45    |
| 491.59   | BDI 1 | 589.91   | 4,719.28     |
| 625.18   | BDI 1 | 750.22   | 3,000.88     |
| 5,977.03 | BDI 1 | 7,172.44 | 7,172.44     |
| 5,834.64 | BDI 1 | 7,001.57 | 21,004.71    |
|          |       |          | 341,062.50   |
| 7.21     | BDI 1 | 8.65     | 46,277.50    |
| 45.92    | BDI 1 | 55.10    | 294,785.00   |
|          |       |          | 3,714,158.16 |
| 2.71     | BDI 1 | 3.25     | 201,571.50   |
| 1,443.40 | BDI 1 | 1,732.08 | 3,362,071.20 |

Planilha Base

|        |       |        |            |
|--------|-------|--------|------------|
| 6.70   | BDI 1 | 8.04   | 15,606.12  |
| 0.71   | BDI 1 | 0.85   | 134,909.34 |
|        |       |        | 142,996.56 |
| 365.35 | BDI 1 | 438.42 | 75,408.24  |
| 358.95 | BDI 1 | 430.74 | 16,027.84  |
| 19.76  | BDI 1 | 23.71  | 51,560.48  |

da.

tida; OU - 100% Outros.

TO

Contrato nº 376/2022/GP.

**CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

Que entre si celebram, o *Município de Pato Branco*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina nº 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e **HIPERPAVI ASFALTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.480.684/0001-18, Inscrição Estadual nº 905.64252-90 com sede Rua Timbira, Nº 1300, Bairro Dal Ross, Prolongamento Chácara 55 e 55 A, CEP 85.502-080, no município de Pato Branco/PR, Telefone (46) 3220-3852, e-mail: [samuel@hiperpaviasfaltos.com.br](mailto:samuel@hiperpaviasfaltos.com.br), neste ato representado por **Samuel Piassa Dal Ross**, inscrito no CPF nº 054.065.239-37, portador do RG nº 8.851.306-1 SESP/PR, residente e domiciliado no município de Pato Branco/PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo certo e ajustado a execução dos serviços, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através do Edital de **Concorrência nº 16/2022, Processo nº 362/2022**, sob protocolo de licitações nº 6385/2022 que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

I - O presente contrato tem por objeto a execução de serviços recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas dos Juritis, das Araras, das Arapongas, dos Sabiás, dos Pardais, Arquimedes Gobatto, Abraão Ribeiro, dos Beija-Flor, Emília Rosa Pierobelli, Nelson Colla, Augusto Saggin, Alexandre Portela, Abílio Parzianello, Alexandre Popia, Aurea Zandoná e Deodora Kogi, com área total de 31.957,00m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

**CLÁUSULA SEGUNDA – LOCALIZAÇÃO**

I - A execução dos serviços terá como ponto de referência as seguintes coordenadas:

Rua dos Juritis (entre a Rua Édimo Pastro e o Lote 20 da Quadra 1204)

• Coordenadas:

Início: 26° 14' 20.30" S 52° 41' 57.05" O

Final: 26° 14' 15.95" S 52° 41' 57.36" O

Rua das Araras (entre a Rua Arquimedes Gobatto e o Lote 01 da Quadra 1201)

• Coordenadas:

Início: 26° 14' 15.89" S 52° 41' 59.65" O

Final: 26° 14' 23.30" S 52° 41' 59.15" O

Rua das Arapongas (entre a Rua Arquimedes Gobatto e o Lote 10 da Quadra 1201)

• Coordenadas:

Início: 26° 14' 16.03" S 52° 42' 01.75" O

Final: 26° 14' 23.41" S 52° 42' 01.42" O

Rua dos Sabiás (entre a Rua Arquimedes Gobatto e o Lote 01 da Quadra 1199)

• Coordenadas:

Início: 26° 14' 16.10" S 52° 42' 03.97" O

Final: 26° 14' 23.27" S 52° 42' 03.49" O

Rua dos Pardais (entre a Rua Arquimedes Gobatto e a Rua Édimo Pastro)

• Coordenadas:

Início: 26° 14' 16.14" S 52° 42' 06.18" O

Final: 26° 14' 20.72" S 52° 42' 05.87" O

Rua Arquimedes Gobatto (entre a Rua dos Beija-flores e a Rua das Araras)

• Coordenadas:

Início: 26° 14' 16.22" S 52° 42' 10.50" O

Final: 26° 14' 15.83" S 52° 41' 59.63" O

Rua Abraão Ribeiro (entre o Lote 15 da Quadra 1211 e o Lote 08 da Quadra 1628)

• Coordenadas:

Início: 26° 14' 15.03" S 52° 42' 13.13" O

Final: 26° 14' 01.36" S 52° 42' 13.82" O

Rua dos Beija Flor (entre a Rua Édimo Pasto e o Lote 08 da Quadra 1629)

• Coordenadas:

Início: 26° 14' 20.98" S 52° 42' 10.38" O

Final: 26° 14' 01.24" S 52° 42' 11.59" O

Rua Emília Rosa Pierobelli (entre a Rua Aurea Zandoná e o Lote 08 da Quadra 1639)

• Coordenadas:

Início: 26° 14' 10.97" S 52° 42' 05.11" O

Final: 26° 14' 01.13" S 52° 42' 05.62" O

Rua Nelson Colla (entre a Rua Aurea Zandoná e o Lote 09 da Quadra 1639)

• Coordenadas:

Início: 26° 14' 10.87" S 52° 42' 02.79" O

Final: 26° 14' 01.18" S 52° 42' 03.34" O

Rua Augusto Saggin (entre a Rua Abílio Parzianello e o Lote 08 da Quadra 1641)

• Coordenadas:

Início: 26° 14' 04.14" S 52° 42' 00.87" O

Final: 26° 14' 01.05" S 52° 42' 01.08" O

Rua Alexandre Portela (entre a Rua Aurea Zandona e o Lote 09 da Quadra 1641)

• Coordenadas:

Início: 26° 14' 10.63" S 52° 41' 58.23" O

Final: 26° 14' 01.12" S 52° 41' 58.72" O

Rua Abílio Parzianello (entre a Rua das Andorinhas e o Lote 01 da Quadra 1713)

• Coordenadas:

Início: 26° 14' 04.51" S 52° 42' 09.31" O

Final: 26° 14' 04.58" S 52° 42' 14.69" O

Rua Abílio Parzianello (entre a Rua Augusto Saggin e a Rua Milton de Paula Garcia)

• Coordenadas:

Início: 26° 14' 04.35" S 52° 42' 00.71" O

Final: 26° 14' 04.34" S 52° 41' 57.25" O

Rua Alexandre Popia (entre a Rua das Andorinhas e a Rua Emília Rosa Pietrobelli)

• Coordenadas:

Início: 26° 14' 08.88" S 52° 42' 08.68" O

Final: 26° 14' 08.65" S 52° 42' 05.39" O

Rua Aurea Zandoná (entre a Rua das Andorinhas e o Lote 16 da Quadra 1713)



- Coordenadas:  
Início: 26° 14' 11.26" S 52° 42' 08.96" O  
Final: 26° 14' 11.55" S 52° 42' 14.31" O

Rua Aurea Zandoná (entre a Rua Augusto Saggin e a Rua Milton de Paula Garcia)

- Coordenadas:  
Início: 26° 14' 10.94" S 52° 42' 00.12" O  
Final: 26° 14' 10.67" S 52° 41' 56.71" O

Rua Deodora Kogi (entre a Rua das Andoinhas e o Lote 13 da Quadra 1687)

- Coordenadas:  
Início: 26° 14' 13.67" S 52° 42' 08.39" O  
Final: 26° 14' 13.57" S 52° 42' 04.20" O

### **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR**

I - O valor global certo e ajustado para a execução do presente contrato é de **R\$ 6.540.131,13** (seis milhões quinhentos e quarenta mil cento e trinta e um reais e treze centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA - PROJETOS E PLANILHAS E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

I - Em caso de divergência ou duplicidade, em relação aos elementos técnicos instrutor prevalecerá na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

a) Projetos, especificações e memoriais descritivos.

b) Planilha de quantitativos e preços unitários de materiais e serviços.

II - A planilha de quantitativos e preços unitários de materiais e serviços será meramente ilustrativa, devendo a Contratada, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto, tomar por base os projetos constantes nos anexos do instrumento convocatório.

III - A omissão ou imprecisão dos instrumentos técnicos instrutores de serviços essenciais ao pleno acabamento, qualidade e solidez da obra ou serviço não exime a contratada da responsabilidade por sua execução, sem ônus adicional para a Contratante.

IV - As eventuais alterações contratuais que se fizerem necessárias, sob a alegação de falhas ou omissões nos projetos que integram o presente Edital, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor contratado, conforme determina o art. 13, II, do Decreto nº 7.983/13.

### **CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES E REGIME DE EXECUÇÃO**

I - A obra será regida sob a forma de execução indireta por regime de **"empreitada por preço global"**, nos termos do Art. 10, II, "a" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - Na execução dos serviços, objetos da presente licitação deverão ser observados, de modo geral, as especificações e normas da ABNT, as constantes dos respectivos projetos e outras pertinentes aos serviços em licitação, constantes das instruções, recomendações e determinações da fiscalização e dos órgãos ambientais e de controle.

III - Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com o memorial descritivo, projetos e instruções da fiscalização do Município de Pato Branco - PR, através da Secretaria de Engenharia e Obras.

IV - Toda e qualquer alteração que por necessidade deve ser introduzida no projeto ou nas especificações visando melhorias, só serão admitidas mediante consulta prévia e autorização da fiscalização da Contratante.

### **CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

I - Os serviços deverão ser iniciados em até **cinco dias** após a emissão da Ordem de Serviço, sob pena rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

II - Se a contratada deixar de assinar o aceite na ordem de serviço após quinze dias corridos contados da data da assinatura da mesma pelo representante do Município dar-se-á início da contagem do prazo de execução.

**III** - A contratada terá um prazo de execução de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do aceite da Ordem de Serviço, para a execução integral dos serviços contratados.

**IV** - O período de vigência contratual será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da sua assinatura.

**V** - O prazo contratual poderá ser prorrogado, em conformidade com disposto no art. 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**VI** - O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO**

**I** – Não será permitida a subcontratação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**I** - O pagamento será efetuado conforme cronograma físico/financeiro aprovado. Vinculadas as medições, com o Laudo de Liberação. A empresa deverá emitir a nota fiscal após autorização no Laudo de Liberação; sendo que os pagamentos deverão ser realizados em até 10 dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal e demais documentos vinculantes as medições.

**II** - O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

**III** - A contratada deverá apresentar na Secretaria de Engenharia e Obras e no Setor Financeiro do Município, Alvará de Construção, Matrícula do INSS e ART de execução da obra, em até 2 (dois) dias após a emissão da Ordem de Serviço, ou incorrerá no não recebimento da liberação da parcela.

**IV** - A última parcela somente será liberada após a apresentação da CND do INSS da obra e Termo de Recebimento Provisório emitido pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

**V** - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

**VI** - Não será dispensado na nota fiscal ou fatura, informações básicas, como: descrição do objeto e/ou serviços prestados, valor total da nota, mês de pagamento, identificação da contratante e da contratada, número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do contrato bem como pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, mesmo contendo o código de barras.

**VII** - A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s) deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme e deverão conter, o total para cada produto e/ou serviço.

**VIII** - Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

**IX** - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE.

**X** - Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

**XI** - Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

#### **CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**I** - Para suporte da despesa do objeto da presente licitação será empregada a Dotação Orçamentária: **a)** 06.02 - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Serviços Públicos - Departamento de Engenharia. 1545100191001000 Pavimentação e Conservação de vias urbanas - 4.4.90.51.02.02.00 Ruas, Logradouros e Estradas Rurais - Despesa nº 13465. Desdobramento 15242. Fonte: 501 – Ação 1001 – Reserva 8771.

**b)** 06.02 - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Serviços Públicos - Departamento de Engenharia. 1545100191001000 Pavimentação e Conservação de vias urbanas - 4.4.90.51.02.02.00 Ruas, Logradouros e Estradas Rurais - Despesa nº 13464. Desdobramento 15241. Fonte: 504 – Ação 1001 – Reserva 8770.

- c) 06.02 - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Serviços Públicos - Departamento de Engenharia. 1545100191001000 Pavimentação e Conservação de vias urbanas - 4.4.90.51.02.02.00 Ruas, Logradouros e Estradas Rurais - Despesa nº 13466. Desdobramento 15240. Fonte: 510 – Ação 1001 – Reserva 8769.
- d) 06.02 - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Serviços Públicos - Departamento de Engenharia. 1545100191001000 Pavimentação e Conservação de vias urbanas - 4.4.90.51.02.02.00 Ruas, Logradouros e Estradas Rurais - Despesa nº 13467. Desdobramento 15239. Fonte: 511 – Ação 1001 – Reserva 8768.
- e) 06.02 - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Serviços Públicos - Departamento de Engenharia. 1545100191001000 Pavimentação e Conservação de vias urbanas - 4.4.90.51.02.02.00 Ruas, Logradouros e Estradas Rurais - Despesa nº 13468. Desdobramento 15238. Fonte: 1015 – Ação 1001 – Reserva 8767.
- f) 06.02 - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Serviços Públicos - Departamento de Engenharia. 1545100191001000 Pavimentação e Conservação de vias urbanas - 4.4.90.51.02.02.00 Ruas, Logradouros e Estradas Rurais - Despesa nº 385. Desdobramento 1872. Fonte: 0 – Ação 1001 – Reserva 8765.
- g) 06.05 - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Serviços Públicos - Departamento de Engenharia. 2678200212032000 Manutenção das atividades da Coordenadoria de Transito – 4.4.90.51.02.02.00 Ruas, Logradouros e Estradas Rurais - Despesa nº 10775. Desdobramento 15237. Fonte: 509 – Ação 2032 – Reserva 8766.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RECEBIMENTO DA OBRA**

I - Concluídos os serviços, serão emitidos Termos Circunstanciados:

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável pela fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado.
- i) Até que seja lavrado o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório pelo Fiscal da Obra, cumpre à contratada a guarda e manutenção da obra em perfeitas condições de conservação e funcionamento.
- ii) Após a realização de vistoria que constate não haver defeitos, vícios ou incorreções ou que já tenham sido corrigidos pela contratada quaisquer apontamentos efetuados, o Fiscal da Obra emitirá o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório.
- b) **Definitivamente**, será realizado pelo fiscal da obra e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, Recebimento de Obras, Materiais e Produtos, Serviços de Engenharia e Mão de Obra do Município de Pato Branco, para atestar se os serviços contemplaram plenamente aos requisitos dos termos contratuais, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, limitado a 90 (noventa) dias, ou após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- c) Durante o prazo de observação de até 90 (noventa) dias, a comissão designada deverá aferir o adequado funcionamento do objeto do contrato, atentando para a existência de eventuais problemas durante a utilização do bem, tais como:
- i) O surgimento de trincamentos, desníveis, ondulação ou afundamentos, defeitos de drenagem, rachaduras ou o aparecimento de quaisquer outros defeitos construtivos.
- d) Os defeitos construtivos verificados deverão ser corrigidos pela empresa executante nos termos do art. 69 da lei Federal nº 8.666/93, antes da emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS**

I - A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e dos materiais fornecidos, sendo que detectados vícios ou defeitos de fabricação ou ainda serviço mal executado, serão refeitos e/ou substituídos os materiais, correndo as despesas daí resultantes por conta da Contratada, ficando sujeitos às penalidades aplicáveis a inadimplência.

II - Todos os materiais utilizados na obra deverão estar de acordo com as normas da ABNT vigentes. O prazo de garantia dos materiais adquiridos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses ou o estabelecido nas Normas da ABNT ou o assegurado pelo fabricante, prevalecendo o maior, contados a partir da data de conclusão da obra objeto desta licitação.

III - A Contratada deverá garantir a obra de acordo com as normas da ABNT.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I - Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas nesse Contrato.

# Planilha de Contrato



GABINETE DO PREFEITO

**II** - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

**III** - Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e na proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas.

**IV** - A contratada é responsável perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, por comunicação escrita, qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada, inconveniente pelo Município, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias, sindicais, indenizações e despesas por acidentes de trabalho, considerada como única empregadora. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.

**V** - Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

**VI** - Certificar-se preliminarmente de todas as condições exigidas no Contrato, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

**VII** - Comunicar imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularizações necessárias.

**VIII** - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da presente licitação.

**IX** - A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado, em um prazo a ser convencionado entre as partes, observando o limite máximo de 30 (trinta) dias.

**X** - Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso na entrega do objeto desta licitação.

**XI** - A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.

**XII** - Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, contratação de pessoal e demais encargos pertinentes aos serviços, serão de total responsabilidade da Contratada.

**XIII** - Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.

**XIV** - A Contratada deverá apresentar ao gestor e/ou fiscal do contrato, relação atualizada de empregados registrados na empresa e atuantes na obra contratada.

**XV** - Será de responsabilidade da Contratada o controle tecnológico de todos os materiais utilizados nos diversos serviços. Os custos destes serviços deverão ser diluídos nos preços unitários de cada serviço constante na planilha de preços que deverá ser elaborado por firma idônea especializada, indicada pela contratada e aprovada pelo gestor e fiscal do contrato bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços (fiscalização).

**XVI** - Mensalmente, a contratada enviará à fiscalização cópia do relatório de controle tecnológico dos serviços executados naquele mês.

**XVII** - Manter em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

**XVIII** - A contratada é responsável pela limpeza da obra e manutenção dos serviços até a entrega da mesma.

**XIX** - Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**XX** - As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.

**XXI** - Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se



responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.

**XXII** - Todos os casos atípicos não mencionados neste Contrato deverão ser apresentados ao fiscal e/ou gestor do contrato, para sua definição e determinação.

**XXIII** - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**XXIV** - A Contratada deverá apresentar a Secretaria de Engenharia e Obras e no Setor Financeiro do Município, a ART de execução dos projetos em até 2 (dois) dias após a emissão da Nota de Empenho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**I** - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

**II** - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

**III** - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

**IV** - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

**V** - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

**VI** - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

**VII** - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

**VIII** - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

**IX** - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

**X** - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

**XI** - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

**XII** - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

**XIII** - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

**XIV** - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

**XV** - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

**XVI** - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

**XVII** - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

**a)** Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

**b)** Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

**XVIII** - Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

**XIX** - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- I** - Designar pessoa responsável para avaliar e conferir as pavimentações asfálticas requisitadas e as mesmas deverão estar em conformidade com o objeto solicitado na Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço.
- II** - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- III** - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- IV** - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- V** - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- VI** - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- VII** - Conferir e acompanhar a execução das pavimentações, através do fiscal e/ou gestor do contrato, e caso haja alguma divergência com o serviço solicitado e o entregue, requerer a sua reexecução imediata.
- VIII** - Permitir que os funcionários da(s) licitante(s) vencedora(s) tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- IX** - Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I.
- X** - Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FISCAL DA OBRA, GESTOR DO CONTRATO, TÉCNICO RESPONSÁVEL E DO PREPOSTO****I - FISCAL DA OBRA**

- a)** A Administração indica como fiscal do contrato a Engenheira Civil, **Fernanda Zianni Manarim**, matrícula nº 74470.
- b)** Compete ao fiscal do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.
- c)** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**II - GESTOR DO CONTRATO**

- a)** A administração indica como gestor do contrato, o Secretário Municipal de Engenharia e Obras, **Daniel Parcianello**, matrícula nº 113913.
- b)** Compete ao gestor do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018, bem como as atribuições previstas no art. 77, 78 e 88 da Lei 8.666/93.
- c)** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**III - TÉCNICO RESPONSÁVEL E DO PREPOSTO**

- a)** - O técnico responsável pelo serviço será **Samuel Piassa Dal Ross**, indicado pela Contratada.
- b)** - O contratado manterá como preposto, o Sr. **Samuel Piassa Dal Ross**, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato, a quem poderão ser dirigidas eventuais notificações decorrentes da execução do contrato.
- c)** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GARANTIA NA CONTRATAÇÃO DA OBRA**

- I** - Na assinatura do instrumento de contrato, a contratada apresentou a garantia dos serviços, no valor de 5% do valor total do contrato, totalizando R\$ 327.006,55, na modalidade garantia,
- II** - A garantia prestada pelo contratado somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

**III** - Poderá a contratante utilizar a garantia prestada para cobrir danos materiais causados por inadimplemento ou rescisão unilateral do contrato.

**IV** - Quando a garantia apresentada for seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ser mantida atualizada até o recebimento definitivo da obra, independentemente de notificação do Município de Pato Branco, sob pena de rescisão contratual.

**V** - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, na forma do art. 70 da Lei 8.666/93, podendo a respectiva garantia ser utilizada para a quitação de eventuais indenizações.

**VI** - Quando da celebração de aditamentos de contrato, seja de prazo ou valor, a Contratada deverá apresentar renovação da garantia do serviço, em conformidade com o novo prazo ou valor pactuado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**I** - O Município de Pato Branco poderá, a seu critério, contratar empresa habilitada para proceder a fiscalização, medição e demais ações que se fizerem necessárias a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnicas, administrativas e legais regentes do contrato firmado.

**II** - As medições serão efetuadas na data prevista da conclusão das parcelas constantes do cronograma físico financeiro. Para efeito de medição e de faturamento relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico financeiro, que será peça integrante do contrato.

**III** - As medições da obra ou serviços serão efetuadas a cada 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da ordem de serviço. A Contratada deverá apresentar a planilha de medição compatível com o cronograma físico e financeiro, tendo a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras prazo de 5 (cinco) dias úteis para análise e conferência da mesma.

**IV** - A contratada é obrigada a manter o histórico dos serviços executados e condições climáticas para execução dos trabalhos, tais medidas serão observadas através do preenchimento dos diários de obras (conforme modelo disponibilizado em mídia digital). O recebimento desse documento por parte da municipalidade se dará pela seguinte forma:

**a)** Os Diários de Obra serão preenchidos pela empresa diariamente, sendo entregues à Secretaria de Engenharia, por intermédio do fiscal da obra, mensalmente, junto com a solicitação de cada medição ou sempre que solicitado pela fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PENALIDADES**

**I** - Com fundamento nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e **conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19**, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento, assim considerado pela Administração inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às penalidades das seguintes espécies:

**a)** Advertência.

**b)** Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.

**d)** Declaração de inidoneidade.

**e)** Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

**II** - As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do item I, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

**III - Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:**

**a)** - A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser:

1 - de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

2 - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

3 - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de

atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

**b)** de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

1 - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

**IV** - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

**V** - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

**VI** - Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do Contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

**VII** - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RESCISÃO**

**I** - Constituem motivos para rescisão contratual, o não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos e prazos, a lentidão no seu cumprimento, levando a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras a presumir a não conclusão da obra, serviço ou fornecimento nos prazos estipulados.

**II** - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Pato Branco poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da LL.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - REAJUSTE DOS PREÇOS**

**I** - Os valores constantes da planilha orçamentária poderão ser reajustados pelo IGPM, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, depois de decorrido 01 (um) ano da apresentação da proposta de preços.

**II** - Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

**III** - Não será concedido reajuste de preços resultante de atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da contratada em cumprir o prazo ajustado.

**IV** - Havendo atraso ou antecipação na execução das obras, relativamente a previsão do respectivo cronograma, que decorra da responsabilidade ou iniciativa do contratado, o reajustamento obedecerá as condições seguintes:

**a)** Quando houver atrasos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerá os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação.

**b)** Se os preços diminuírem prevalecerá os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

**c)** A posterior recuperação do atraso não ensejará a atualização dos índices no período em que ocorrer a mora.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO**

**I** - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

## Planilha de Contrato



GABINETE DO PREFEITO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO**

I - Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR. Para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

II - Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 22 de Dezembro de 2022.

**Município de Pato Branco - Contratante**  
**Robson Cantu - Prefeito**

HIPERPAVI  
ASFALTOS  
LTDA:1348068  
4000118

Assinado de forma  
digital por HIPERPAVI  
ASFALTOS  
LTDA:13480684000118  
Dados: 2022.12.27  
18:26:28 -03'00'

**HIPERPAVI ASFALTOS LTDA - Contratada**  
**Samuel Piassa Dal Ross - Representante Legal**



## Planilha de Contrato



PREFEITURA DE  
**PATO BRANCO**

CABINETE DO **PREFEITO**

## Anexo I – Planilha Orçamentária

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                               |                              |                                                                            |                                                                                                      |
|-------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>0              | Nº SICONV<br>0               | PROponente / TOMADOR<br>MUNICÍPIO DE PATO BRANCO                           | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO COM APLICAÇÃO DE CBUQ |
| LOCALIDADE SINAPI<br>CURITIBA | DATA BASE<br>04-22 (N. DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE<br>RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO COM | MUNICÍPIO / UF<br>PATO BRANCO/PR                                                                     |
|                               |                              |                                                                            | BDI 1<br>20,00%                                                                                      |
|                               |                              |                                                                            | BDI 2<br>0,00%                                                                                       |
|                               |                              |                                                                            | BDI 3<br>0,00%                                                                                       |

| Item                                                                                    | Fonte      | Código | Descrição                                                                                                                                                                                        | Unidade | Quantidade | Custo Unitário<br>(sem BDI) (R\$) | BDI<br>(%) | Preço Unitário<br>(com BDI) (R\$) | Preço Total<br>(R\$) |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------------|--------------|
| RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO COM APLICAÇÃO DE CBUQ NO PAULO AFONSO |            |        |                                                                                                                                                                                                  |         |            |                                   |            |                                   |                      | 6.540.131,13 |
| 1.                                                                                      |            |        | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                      |         |            |                                   |            |                                   |                      | 6.540.131,13 |
| 1.1.                                                                                    |            |        | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                                                                                                                                                                              |         |            |                                   |            |                                   |                      | 14.181,84    |
| 1.1.1.                                                                                  | Composição | 04     | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 1,00       | 11.818,20                         | BDI 1      | 14.181,84                         | 14.181,84            | RA           |
| 1.2.                                                                                    |            |        | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                                                            |         |            |                                   |            |                                   |                      | 77.659,28    |
| 1.2.1.                                                                                  | Composição | 01     | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO                                                                                                                                                        | M2      | 8,00       | 336,76                            | BDI 1      | 404,11                            | 3.232,88             | RA           |
| 1.2.2.                                                                                  | SINAPI     | 99814  | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019                                                                                                                                       | M2      | 31.011,00  | 2,00                              | BDI 1      | 2,40                              | 74.426,40            | RA           |
| 1.3.                                                                                    |            |        | SUB-BASE E BASE                                                                                                                                                                                  |         |            |                                   |            |                                   |                      | 1.515.784,98 |
| 1.3.1.                                                                                  | SINAPI     | 101125 | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020                                                               | M3      | 5.200,00   | 13,54                             | BDI 1      | 16,25                             | 84.500,00            | RA           |
| 1.3.2.                                                                                  | SINAPI     | 95875  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                               | M3XKM   | 24.586,05  | 2,30                              | BDI 1      | 2,76                              | 67.802,30            | RA           |
| 1.3.3.                                                                                  | SINAPI     | 100576 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019                                                                                                           | M2      | 15.177,60  | 2,42                              | BDI 1      | 2,90                              | 44.015,04            | RA           |
| 1.3.4.                                                                                  | SINAPI     | 96400  | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019                                                                       | M3      | 3.035,52   | 96,70                             | BDI 1      | 116,04                            | 352.241,74           | RA           |
| 1.3.5.                                                                                  | SINAPI     | 96366  | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019                                                              | M3      | 2.276,64   | 105,63                            | BDI 1      | 126,76                            | 288.586,89           | RA           |
| 1.3.6.                                                                                  | SINAPI     | 100974 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | M3      | 5.312,16   | 8,09                              | BDI 1      | 9,71                              | 51.581,07            | RA           |

## Planilha de Contrato

|         |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                      |         |            |          |     |          |                   |    |
|---------|------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-----|----------|-------------------|----|
| 1.3.7.  | SINAPI     | 95675   | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, OMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020                                                                                                                                    | M3XKM   | 173.745,36 | 2,30     | BD1 | 2,78     | 479.031,67        | RA |
| 1.3.8.  | Composição | 05      | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, AF_11/2019                                                                                                                                                                                         | M2      | 16.177,60  | 8,10     | BD1 | 9,72     | 147.626,27        | RA |
| 1.4.    |            |         | <b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>                                                                                                                                                                                                                    |         |            |          |     |          | <b>734.287,81</b> |    |
| 1.4.1.  | SINAPI     | 90102   | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) EM COMPOSIÇÃO POR TRECHO, RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_02/2021 | M3      | 3.920,04   | 11,79    | BD1 | 14,15    | 51.232,05         | RA |
| 1.4.2.  | SINAPI     | 93360   | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CÂMBRA, 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_04/2015              | M3      | 2.377,50   | 23,15    | BD1 | 27,78    | 66.041,39         | RA |
| 1.4.3.  | SINAPI     | 92210   | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015                                                            | M       | 508,00     | 124,60   | BD1 | 149,88   | 76.139,04         | RA |
| 1.4.4.  | SINAPI     | 92212   | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015                                                            | M       | 1.476,00   | 215,28   | BD1 | 258,34   | 381.309,84        | RA |
| 1.4.5.  | SICRO      | 2003625 | BOCA DE LOBO SIMPLES COM GRELHA METÁLICA                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 106,00     | 819,88   | BD1 | 983,62   | 104.263,72        | RA |
| 1.4.6.  | Composição | 06      | GRADE FERRO P/ BOCA DE LOBO                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 45,00      | 359,04   | BD1 | 431,21   | 18.404,45         | RA |
| 1.4.7.  | SICRO      | 2003475 | DISSIPADOR DE ENERGIA - DEC 01                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 8,00       | 491,58   | BD1 | 589,91   | 4.719,28          | RA |
| 1.4.8.  | Composição | 08      | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,8 M PARA REDE DE DRENAGEM                                                                                                                   | UNIDADE | 4,00       | 625,18   | BD1 | 750,22   | 3.000,88          | RA |
| 1.4.9.  | Composição | 09      | ENROCAMENTO COM MACADAME, 8,0X8,0M, H=1,5M, ENVOLVIDO EM MANTA GEOTÊXTIL - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO                                                                                                                                                   | UNIDADE | 1,00       | 5.977,03 | BD1 | 7.172,44 | 7.172,44          | RA |
| 1.4.10. | Composição | 10      | POÇO DE ABSORÇÃO EM TUBO DE CONCRETO PERFORADO CONFORME PROJETO, INCLUSIVE ESCORAMENTO DE VALA E REATERRO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO                                                                                                                  | UNIDADE | 3,00       | 5.834,64 | BD1 | 7.001,57 | 21.004,71         | RA |
| 1.5.    |            |         | <b>MEIO-FIO</b>                                                                                                                                                                                                                                      |         |            |          |     |          | <b>341.062,50</b> |    |
| 1.5.1.  | Composição | 02      | RETRADA DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO DE FORMA MANUAL COM REAPROVEITAMENTO, PALETIZAÇÃO E TRANSPORTE                                                                                                                                         | M       | 5.350,00   | 7,21     | BD1 | 8,65     | 46.277,50         | RA |
| 1.5.2.  | SINAPI     | 94273   | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_08/2018                                 | M       | 5.350,00   | 45,92    | BD1 | 55,10    | 294.785,00        | RA |



**CABINETE DO PREFEITO**

|       |            |                                                                                                                                                                          |         |            |          |       |  |          |              |
|-------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-------|--|----------|--------------|
| 16.   |            | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA                                                                                                                                                   |         |            |          |       |  |          | 3.714,98,16  |
| 16.1. | SNAP1      | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C, AF_11/2019                                                                                                   | M2      | 62.022,00  | 2,71     | BDI 1 |  | 3,25     | 201.571,50   |
| 16.2. | SNAP1      | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLOAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019                                                | M3      | 1.941,06   | 1.443,40 | BDI 1 |  | 1.732,08 | 3.362.071,20 |
| 16.3. | SNAP1      | CARGA DE MISTURA ASFALTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 m³ (UNIDADE M3), AF_07/2020                                                                                          | M3      | 1.941,06   | 6,70     | BDI 1 |  | 8,04     | 15.606,12    |
| 16.4. | SNAP1      | TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 20000 L EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DNT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE TKKM), AF_07/2020 | TKKM    | 158.716,87 | 0,71     | BDI 1 |  | 0,85     | 134.909,34   |
| 17.   |            | SINALIZAÇÃO                                                                                                                                                              |         |            |          |       |  |          | 142.996,55   |
| 17.1. | SICRO      | SUPORTE METALICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTENCIA OU REGULAMENTAÇÃO - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO                                                                    | UNIDADE | 172,00     | 365,35   | BDI 1 |  | 438,42   | 75.408,24    |
| 17.2. | SICRO      | PLACA ENAÇÃO Nº 16 GALVANIZADO COM PELICULA RETROREFLETIVA                                                                                                               | M2      | 37,21      | 358,95   | BDI 1 |  | 430,74   | 19.027,64    |
| 17.3. | Composição | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO                                                                      | M2      | 2.174,83   | 19,75    | BDI 1 |  | 23,71    | 51.560,48    |

Pato Branco-PR, 17 de Novembro de 2022.

Representante Legal  
SAMUEL PIASSA DAL ROSS  
CPF: 054.065.239-37  
RG: 8.851.306-1

Responsável técnico  
SAMUEL PIASSA DAL ROSS  
CREA-PR 137412-D

Rua Caramuru, 271 • 85.501-064 • Pato Branco/PR  
46.3220-1544 • [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br)

## Planilha de Contrato



PREFEITURA DE  
**PATÓ BRANCO**

CABINETE DO **PREFEITO**

## Anexo II – Planilha Cronograma Físico-Financeiro

**CAIXA**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

| Nº OPERAÇÃO | Nº SICONV | PROponente Tomador       | APELIDO EMPREENDIMENTO                            | DESCRIÇÃO DO LOTE                                           |
|-------------|-----------|--------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 0           | 0         | MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO COM APLIC |

| Item                           | Descrição                         | Valor (R\$)  | Parcelas:  | 1            | 2            | 3            | 4       | 5     | 6     | 7     | 8     | 9     | 10    | 11    | 12    |
|--------------------------------|-----------------------------------|--------------|------------|--------------|--------------|--------------|---------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
|                                |                                   |              |            | 09/22        | 10/22        | 11/22        | 12/22   | 01/23 | 02/23 | 03/23 | 04/23 | 05/23 | 06/23 | 07/23 | 08/23 |
| 1.                             | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS DD | 6.540.131,13 | % Período: | 26,84%       | 27,84%       | 26,88%       | 18,53%  |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.1.                           | ADMINISTRAÇÃO LOCAL               | 14.181,84    | % Período: |              |              |              | 100,00% |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.2.                           | SERVIÇOS PRELIMINARES             | 77.859,28    | % Período: | 30,66%       | 24,85%       | 24,48%       | 20,02%  |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.3.                           | SUB-BASE E BASE                   | 1.015.704,80 | % Período: | 22,54%       | 21,75%       | 27,50%       | 18,14%  |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.4.                           | DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS        | 734.267,81   | % Período: | 39,94%       | 23,12%       | 28,91%       | 8,02%   |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.5.                           | MEIO-FIO                          | 341.062,50   | % Período: | 31,36%       | 23,55%       | 30,80%       | 13,88%  |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.6.                           | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA            | 3.714.158,16 | % Período: | 26,85%       | 28,83%       | 24,54%       | 20,07%  |       |       |       |       |       |       |       |       |
| <b>Total: R\$ 6.540.131,13</b> |                                   |              | %:         | 26,84%       | 27,84%       | 26,88%       | 18,53%  |       |       |       |       |       |       |       |       |
| Período:                       | Repassar:                         | -            |            | -            | -            | -            | -       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                                | Contrapartida:                    | 1.755.631,17 |            | 1.820.838,25 | 1.744.946,06 | 1.218.715,84 |         |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                                | Outros:                           | -            |            | -            | -            | -            | -       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                                | Investimento:                     | 1.755.631,17 |            | 1.820.838,25 | 1.744.946,06 | 1.218.715,84 |         |       |       |       |       |       |       |       |       |
| Acumulado:                     | %:                                |              |            | 26,84%       | 54,68%       | 81,37%       | 100,00% |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                                | Repassar:                         | -            |            | -            | -            | -            | -       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                                | Contrapartida:                    | 1.755.631,17 |            | 3.576.469,43 | 5.321.415,49 | 6.540.131,13 |         |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                                | Outros:                           | -            |            | -            | -            | -            | -       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                                | Investimento:                     | 1.755.631,17 |            | 3.576.469,43 | 5.321.415,49 | 6.540.131,13 |         |       |       |       |       |       |       |       |       |



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|             |           |                          |
|-------------|-----------|--------------------------|
| Nº OPERAÇÃO | Nº SICONV | PROPONENTE / TOMADOR     |
| 0           | 0         | MUNICÍPIO DE PATO BRANCO |

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PAVIMENTO POLIEDRICO COM APLICAÇÃO DE CBUQ NO PAULO AFONSO / RECAPEAMENTO

|                                                                                                           |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa do percentual da base de cálculo para o ISS: | 15,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):                            | 2,00%  |

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

| Itens                                                                                   | Siglas  | % Adotado |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|
| Administração Central                                                                   | AC      | 4,01%     |
| Seguro e Garantia                                                                       | SG      | 0,40%     |
| Risco                                                                                   | R       | 0,56%     |
| Despesas Financeiras                                                                    | DF      | 1,11%     |
| Lucro                                                                                   | L       | 8,60%     |
| Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                                              | CP      | 3,65%     |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS     | 0,30%     |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB    | 0,00%     |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)                                               | BDI PAD | 20,00%    |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)^* (1 + DF)^* (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 15%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Pato Branco-PR, 17 de Novembro de 2022.

Representante Legal  
SAMUEL PIASSA DAL ROSS  
CPF: 054.065.239-37  
RG: 8.851.306-1

Responsável técnico  
SAMUEL PIASSA DAL ROSS  
CREA-PR 137412-D



PREFEITURA DE  
PATO BRANCO

CABINETE DO PREFEITO

Anexo III – Planilha BDI

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 246B-F31C-806E-BCF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 27/12/2022 11:31:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 27/12/2022 11:40:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/246B-F31C-806E-BCF5>



## Proc. Administrativo 11- 2.278/2023

**De:** Fernanda M. - DEO-DE-SET

**Para:** SAF-DDF-ST-SLIQ - Setor de Liquidação

**Data:** 14/07/2023 às 13:52:43

**Setores envolvidos:**

GAB, SAF, SAF-DC-SE, SAF-DC-SRP, SEO, SAF-SLIC-ADT, DEO-DE-SET, SAF-RE, SAF-RAP, SAF-DC-CEMP, SAF-DDF-ST-SLIQ, SEO - Adm, PMPB-SEC

### HIPERPAVI ASFALTOS LTDA - Contrato nº 376/2022/GP

Prezados,

Segue a documentação da **primeira medição** do Contrato 376/2022-GP que tem como objeto a execução de serviços recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas dos Juritis, das Araras, das Arapongas, dos Sabiás, dos Pardais, Arquimedes Gobatto, Abraão Ribeiro, dos Beija-Flor, Emília Rosa Pierobelli, Nelson Colla, Augusto Saggin, Alexandre Portela, Abílio Parzianello, Alexandre Popia, Aurea Zandoná e Deodora Kogi, com área total de 31.957,00m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

—

**Fernanda Zianni Manarim**  
*Engenheira Civil*

CREA-PR 107.389/D

**Anexos:**

10\_CND\_FGTS.pdf  
11\_CND\_Trabalhista.pdf  
2\_NF.pdf  
3\_BM\_01.pdf  
4\_RF\_01.pdf  
5\_Alvara.pdf  
6\_CNO.pdf  
7\_CND\_Federal.pdf  
8\_CND\_Estadual.pdf  
9\_CND\_Municipal.pdf

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA ZIANNI MANARIM e DANIEL PARCIANELLO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/707B-C355-EAE1-5124> e informe o código 707B-C355-EAE1-5124



05/07/2023, 09:06

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.480.684/0001-18  
**Razão Social:** HIPERPAVI ASFALTOS LTDA  
**Endereço:** RUA TIMBIRA 1300 / DAL ROSS / PATO BRANCO / PR / 85502-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/06/2023 a 16/07/2023

**Certificação Número:** 2023061701301971319486

Informação obtida em 05/07/2023 09:06:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA ZIANINI MANARIM e DANIEL PARCIANELLO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/707B-C355-EAE1-5124> e informe o código 707B-C355-EAE1-5124



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HIPERPAVI ASFALTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.480.684/0001-18  
Certidão nº: 4542622/2023  
Expedição: 31/01/2023, às 10:59:36  
Validade: 30/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIPERPAVI ASFALTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.480.684/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA ZIANI MANFRAE e DANIEL PÁRCANELLO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.idoc.com.br/verificacao/707B-C355-EAE1-5124> e informe o código 707B-C355-EAE1-5124

## Medição 01

| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE</b><br><b>PATO BRANCO / PR</b><br><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b><br><b>171</b> <b>Série: 1</b> <b>Emitido em: 12/07/2023</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              | Número NFS-e<br><b>202300000000169</b>               |                |                 |               |               |                  |                 |               |               |                  |               |              |                |          |          |                |                |          |              |              |                |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------|----------------|-----------------|---------------|---------------|------------------|-----------------|---------------|---------------|------------------|---------------|--------------|----------------|----------|----------|----------------|----------------|----------|--------------|--------------|----------------|-----|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              | Data e Hora de Emissão<br><b>13/07/2023 17:19:10</b> |                |                 |               |               |                  |                 |               |               |                  |               |              |                |          |          |                |                |          |              |              |                |     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              | Código de Verificação<br><b>10210298a</b>            |                |                 |               |               |                  |                 |               |               |                  |               |              |                |          |          |                |                |          |              |              |                |     |
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b><br> <b>CNPJ / CPF:</b> 13.480.684/0001-18 <b>Inscrição Municipal:</b> 289791 <b>Inscrição Estadual:</b> 9056425290<br><b>Nome/Razão Social:</b> HIPERPAVI ASFALTOS LTDA<br><b>Endereço:</b> RUA R TIMBIRA 1300 CHACARA 55 E 55-A, DAL ROSS<br><b>Município:</b> PATO BRANCO <b>UF:</b> PR <b>CEP:</b> 85502-080<br><b>Fone:</b> (46) 3220-3852 <b>E-mail:</b>                                                                                                                                                                                                                                    |              |                                                      |                |                 |               |               |                  |                 |               |               |                  |               |              |                |          |          |                |                |          |              |              |                |     |
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b><br><b>CNPJ / CPF:</b> 76.995.448/0001-54 <b>Inscrição Municipal:</b> <b>Inscrição Estadual:</b> ISENT0<br><b>Nome/Razão Social:</b> MUNICIPIO DE PATO BRANCO<br><b>Endereço:</b> R CARAMURU 271 ***** CENTRO<br><b>Município:</b> PATO BRANCO <b>UF:</b> PR <b>CEP:</b> 85501-064<br><b>Fone:</b> (46) 3220-1544 <b>E-mail:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |                                                      |                |                 |               |               |                  |                 |               |               |                  |               |              |                |          |          |                |                |          |              |              |                |     |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b><br>CONTRATO 376/2022<br>MEDICAO 01<br>EXECUCAO DE SERVICOS RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PAVIMENTO POLIEDRICO COM APLICACAO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM TRECHOS DAS RUAS DOS JURITIS, DAS ARARAS, DAS ARAPONGAS, DOS SABIAS, DOS PARDAIS, ARQUIMEDES GOBATO, ABRAAO RIBEIRO, DOS BEIJA-FLOR, EMILIA ROSA PIEROBELLI, NELSON COLLA, AUGUSTO SAGGIN, ALEXANDRE PORTELA, ABILIO PARZIANELLO, ALEXANDRE POPIA, AUREA ZANDONA E DEODORA KOGI, COM AREA TOTAL DE 31.957,00 M, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS.<br>CNO 90.014.13034/73<br>ART 1720231246122<br>MAO DE OBRA: R\$ 119.104,97<br>MATERIAL: R\$ 674.928,13 |              |                                                      |                |                 |               |               |                  |                 |               |               |                  |               |              |                |          |          |                |                |          |              |              |                |     |
| <b>VALOR TOTAL DA NFS-e = R\$ 794.033,10</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |                                                      |                |                 |               |               |                  |                 |               |               |                  |               |              |                |          |          |                |                |          |              |              |                |     |
| <b>RETENÇÕES FEDERAIS</b><br><table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor</th> <th>INSS</th> <th>IRRF</th> <th>CSLL</th> <th>COFINS</th> <th>PIS</th> <th>Ret. Federais</th> <th>Outras Retenções</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 13.101,55</td> <td>R\$ 9.528,40</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> </tbody> </table>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |                                                      |                | Valor           | INSS          | IRRF          | CSLL             | COFINS          | PIS           | Ret. Federais | Outras Retenções | R\$ 13.101,55 | R\$ 9.528,40 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00 |              |              |                |     |
| Valor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | INSS         | IRRF                                                 | CSLL           | COFINS          | PIS           | Ret. Federais | Outras Retenções |                 |               |               |                  |               |              |                |          |          |                |                |          |              |              |                |     |
| R\$ 13.101,55                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 9.528,40 | R\$ 0,00                                             | R\$ 0,00       | R\$ 0,00        | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00         |                 |               |               |                  |               |              |                |          |          |                |                |          |              |              |                |     |
| <b>Atividade:</b> 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).<br><b>Cód. Trib. Municipal:</b> 4213800 - EXECUCAO DE OBRA DE PAVIMENTACAO ASFALTICA<br><b>CNAE:</b> 4321500 - Instalação e manutenção elétrica.                                                         |              |                                                      |                |                 |               |               |                  |                 |               |               |                  |               |              |                |          |          |                |                |          |              |              |                |     |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Serviço</th> <th>Desc. Cond.</th> <th>Desc. Incond.</th> <th>Deduções</th> <th>Base de Cálculo</th> <th>Aliq. ISS (%)</th> <th>Valor ISS</th> <th>ISSQN Retido</th> <th>Valor Líquido</th> <th>ISS Retido</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 794.033,10</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 674.928,13</td> <td>R\$ 119.104,97</td> <td>2,0000</td> <td>R\$ 2.382,09</td> <td>R\$ 2.382,10</td> <td>R\$ 769.021,05</td> <td>SIM</td> </tr> </tbody> </table>                                                                                                                                                                                      |              |                                                      |                | Valor Serviço   | Desc. Cond.   | Desc. Incond. | Deduções         | Base de Cálculo | Aliq. ISS (%) | Valor ISS     | ISSQN Retido     | Valor Líquido | ISS Retido   | R\$ 794.033,10 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 674.928,13 | R\$ 119.104,97 | 2,0000   | R\$ 2.382,09 | R\$ 2.382,10 | R\$ 769.021,05 | SIM |
| Valor Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Desc. Cond.  | Desc. Incond.                                        | Deduções       | Base de Cálculo | Aliq. ISS (%) | Valor ISS     | ISSQN Retido     | Valor Líquido   | ISS Retido    |               |                  |               |              |                |          |          |                |                |          |              |              |                |     |
| R\$ 794.033,10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 0,00     | R\$ 0,00                                             | R\$ 674.928,13 | R\$ 119.104,97  | 2,0000        | R\$ 2.382,09  | R\$ 2.382,10     | R\$ 769.021,05  | SIM           |               |                  |               |              |                |          |          |                |                |          |              |              |                |     |
| <b>TRIBUTAÇÃO DE ISSQN</b><br><b>Competência:</b> 12/07/2023 <b>Regime Especial de Tributação:</b><br><b>ISS Retido:</b> SIM <b>Natureza da Operação:</b> 1 - Exigível<br><b>Optante Simples:</b> NÃO <b>Local de Prestação:</b> PATO BRANCO / PR<br><b>Incentivador Cultural:</b> NÃO <b>Município de Incidência:</b> PATO BRANCO / PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |                                                      |                |                 |               |               |                  |                 |               |               |                  |               |              |                |          |          |                |                |          |              |              |                |     |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b><br>- Esta NFS-e foi emitida através do RPS N° 171 série 1, emitido em 12/07/23.<br>- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo tomador dos serviços.<br>- A autenticidade desta nota poderá ser verificada no site, com utilização do código de verificação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |                                                      |                |                 |               |               |                  |                 |               |               |                  |               |              |                |          |          |                |                |          |              |              |                |     |

|                                                    |                                                                                                                                         |            |                          |                                 |                                    |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| <b>NFS-e</b><br>Nota Fiscal de Serviços Eletrônica | Recebi(emos) de HIPERPAVI ASFALTOS LTDA, CNPJ: 13.480.684/0001-18 os serviços constantes na Nota Fiscal de Serviço especificada abaixo: |            |                          |                                 |                                    |
|                                                    | Data do Recebimento                                                                                                                     |            | Número do RG / CPF       |                                 | Nome / Assinatura do Recebedor     |
|                                                    | Número RPS<br>171                                                                                                                       | Série<br>1 | Emitido em<br>12/07/2023 | Número NFS-e<br>202300000000169 | Código de Verificação<br>10210298a |

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA ZIANI MANARIM e DANIEL PARZIANELLO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pato Branco.1doc.com.br/verificacao/707B-C355-EAE1-5124-4


## Medição 01



**BM - Boletim de Medição**  
**Selecione o Regime de Execução na Aba Dados**

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

|                          |                                           |                    |                    |                                                                 |                         |
|--------------------------|-------------------------------------------|--------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------|
| PROPONENTE / TOMADOR     |                                           | Nº OPERAÇÃO        | Nº SICONV          | APELIDO DO EMPREENDIMENTO                                       | INÍCIO DE OBRA          |
| MUNICÍPIO DE PATO BRANCO |                                           | 0                  | 0                  | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO COM APLICAÇÃO | 01/03/23                |
| Nº CTEF                  | EMPRESA EXECUTORA                         | CNPJ               | REGIME DE EXECUÇÃO |                                                                 | PERÍODO DA MEDIÇÃO      |
| 0                        | BRAVA CONSTRUÇÕES HIPERPAVI ASFALTOS LTDA | 13.480.684/0001-18 | (SELECIONAR)       |                                                                 | 01/03/2023 a 11/07/2023 |
|                          |                                           |                    |                    |                                                                 | Nº MEDIÇÃO              |
|                          |                                           |                    |                    |                                                                 | 1                       |

**Realizado Acumulado: 12,14%**

| Orçamento Contratado                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                        |         |            |                                |                   | Evolução Física (Qtde.) |           |                           | Evolução Financeira (R\$) |                   |                           |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|-------------------|-------------------------|-----------|---------------------------|---------------------------|-------------------|---------------------------|
| Item                                                                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | Quantidade | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | Acum. Anterior          | Período   | Acum. Incluindo o Período | Acum. Anterior            | Período           | Acum. Incluindo o Período |
| <b>Objeto do CTEF: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO COM</b> |                                                                                                                                                                                                                                                        |         |            |                                | <b>TOTAL:</b>     | -                       | -         | -                         | -                         | <b>794.033,10</b> | <b>794.033,10</b>         |
| 1.                                                                           | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                            | -       | -          | -                              | 6.540.131,13      | -                       | -         | -                         | -                         | 794.033,10        | 794.033,10                |
| 1.1.                                                                         | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                                                                                                                                                                                                                                    | -       | -          | -                              | 14.181,84         | -                       | -         | -                         | -                         | 1.701,82          | 1.701,82                  |
| 1.1.1.                                                                       | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 1,00       | 14.181,84                      | 14.181,84         | -                       | 0,12      | 0,12                      | -                         | 1.701,82          | 1.701,82                  |
| 1.2.                                                                         | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                                                                                                                  | -       | -          | -                              | 77.659,28         | -                       | -         | -                         | -                         | 3.232,88          | 3.232,88                  |
| 1.2.1.                                                                       | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO                                                                                                                                                                                                              | M2      | 8,00       | 404,11                         | 3.232,88          | -                       | 8,00      | 8,00                      | -                         | 3.232,88          | 3.232,88                  |
| 1.2.2.                                                                       | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019                                                                                                                                                                                             | M2      | 31.011,00  | 2,40                           | 74.426,40         | -                       | -         | -                         | -                         | -                 | -                         |
| 1.3.                                                                         | SUB-BASE E BASE                                                                                                                                                                                                                                        | -       | -          | -                              | 1.515.784,98      | -                       | -         | -                         | -                         | 208.085,71        | 208.085,71                |
| 1.3.1.                                                                       | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020                                                                                                                     | M3      | 5.200,00   | 16,25                          | 84.500,00         | -                       | 698,08    | 698,08                    | -                         | 11.343,80         | 11.343,80                 |
| 1.3.2.                                                                       | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                                                                     | M3XKM   | 24.566,05  | 2,76                           | 67.802,30         | -                       | 3.730,03  | 3.730,03                  | -                         | 10.294,88         | 10.294,88                 |
| 1.3.3.                                                                       | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019                                                                                                                                                                 | M2      | 15.177,60  | 2,90                           | 44.015,04         | -                       | 2.068,00  | 2.068,00                  | -                         | 5.997,20          | 5.997,20                  |
| 1.3.4.                                                                       | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019                                                                                                                             | M3      | 3.035,52   | 116,04                         | 352.241,74        | -                       | 413,60    | 413,60                    | -                         | 47.994,14         | 47.994,14                 |
| 1.3.5.                                                                       | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019                                                                                                                    | M3      | 2.276,64   | 126,76                         | 288.586,89        | -                       | 310,20    | 310,20                    | -                         | 39.320,95         | 39.320,95                 |
| 1.3.6.                                                                       | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020                                                       | M3      | 5.312,16   | 9,71                           | 51.581,07         | -                       | 723,80    | 723,80                    | -                         | 7.028,10          | 7.028,10                  |
| 1.3.7.                                                                       | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                                                                     | M3XKM   | 173.743,36 | 2,76                           | 479.531,67        | -                       | 23.915,10 | 23.915,10                 | -                         | 66.005,68         | 66.005,68                 |
| 1.3.8.                                                                       | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019                                                                                                                                                                                           | M2      | 15.177,60  | 9,72                           | 147.526,27        | -                       | 2.068,00  | 2.068,00                  | -                         | 20.100,96         | 20.100,96                 |
| 1.4.                                                                         | DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS                                                                                                                                                                                                                             | -       | -          | -                              | 734.287,81        | -                       | -         | -                         | -                         | -                 | -                         |
| 1.4.1.                                                                       | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3      | 3.620,64   | 14,15                          | 51.232,06         | -                       | -         | -                         | -                         | -                 | -                         |
| 1.4.2.                                                                       | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016              | M3      | 2.377,30   | 27,78                          | 66.041,39         | -                       | -         | -                         | -                         | -                 | -                         |
| 1.4.3.                                                                       | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015                                                              | M       | 508,00     | 149,88                         | 76.139,04         | -                       | -         | -                         | -                         | -                 | -                         |
|                                                                              | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO                                                                                                                                |         |            |                                |                   |                         |           |                           |                           |                   |                           |

Medição 01



BM - Boletim de Medição  
Selecione o Regime de Execução na Aba Dados

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                          |                                           |                    |                         |                                                                 |                |
|--------------------------|-------------------------------------------|--------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------|
| PROPONENTE / TOMADOR     |                                           | Nº OPERAÇÃO        | Nº SICONV               | APELIDO DO EMPREENDIMENTO                                       | INÍCIO DE OBRA |
| MUNICÍPIO DE PATO BRANCO |                                           | 0                  | 0                       | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO COM APLICAÇÃO | 01/03/23       |
| Nº CTEF                  | EMPRESA EXECUTORA                         | CNPJ               | REGIME DE EXECUÇÃO      |                                                                 | Nº MEDIÇÃO     |
| 0                        | BRAVA CONSTRUÇÕES HIPERPAVI ASFALTOS LTDA | 13.480.684/0001-18 | (SELECIONAR)            |                                                                 | 1              |
|                          |                                           |                    | PERÍODO DA MEDIÇÃO      |                                                                 |                |
|                          |                                           |                    | 01/03/2023 a 11/07/2023 |                                                                 |                |

Realizado Acumulado: 12,14%

| Orçamento Contratado                                                         |                                                                                                                                                                                                                       |          |            |                                |                   | Evolução Física (Qtde.) |           |                           | Evolução Financeira (R\$) |            |                           |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|--------------------------------|-------------------|-------------------------|-----------|---------------------------|---------------------------|------------|---------------------------|
| Item                                                                         | Descrição                                                                                                                                                                                                             | Unidade  | Quantidade | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | Acum. Anterior          | Período   | Acum. Incluindo o Período | Acum. Anterior            | Período    | Acum. Incluindo o Período |
| <b>Objeto do CTEF: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO COM</b> |                                                                                                                                                                                                                       |          |            |                                | <b>TOTAL:</b>     | -                       | -         | -                         | -                         | 794.033,10 | 794.033,10                |
| 1.4.5.                                                                       | BOCA DE LOBO SIMPLES COM GRELHA METÁLICA                                                                                                                                                                              | UNIDAD   | 106,00     | 983,62                         | 104.263,72        | -                       | -         | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.4.6.                                                                       | GRADE FERRO P/ BOCA DE LOBO                                                                                                                                                                                           | UNIDAD   | 45,00      | 431,21                         | 19.404,45         | -                       | -         | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.4.7.                                                                       | DISSIPADOR DE ENERGIA - DED 01                                                                                                                                                                                        | UNIDAD   | 8,00       | 589,91                         | 4.719,28          | -                       | -         | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.4.8.                                                                       | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,8 M PARA REDE DE DRENAGEM.                                                                                  | UNIDAD E | 4,00       | 750,22                         | 3.000,88          | -                       | -         | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.4.9.                                                                       | ENROCAMENTO COM MACADAME, 8,0X6,0M, H:1,50M, ENVOLVIDO EM MANTA GEOTÊXTIL - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO                                                                                                                   | UNIDAD E | 1,00       | 7.172,44                       | 7.172,44          | -                       | -         | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.4.10.                                                                      | POÇO DE ABSORÇÃO EM TUBO DE CONCRETO PERFURADO CONFORME PROJETO, INCLUSIVE ESCORAMENTO DE VALA E REATERRO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO                                                                                   | UNIDAD E | 3,00       | 7.001,57                       | 21.004,71         | -                       | -         | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.5.                                                                         | MEIO-FIO                                                                                                                                                                                                              | -        | -          | -                              | 341.062,50        | -                       | -         | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.5.1.                                                                       | RETIRADA DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO DE FORMA MANUAL COM REAPROVEITAMENTO, PALLETIZAÇÃO E TRANSPORTE                                                                                                        | M        | 5.350,00   | 8,65                           | 46.277,50         | -                       | -         | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.5.2.                                                                       | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M        | 5.350,00   | 55,10                          | 294.785,00        | -                       | -         | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.6.                                                                         | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA                                                                                                                                                                                                | -        | -          | -                              | 3.714.158,16      | -                       | -         | -                         | -                         | 581.012,69 | 581.012,69                |
| 1.6.1.                                                                       | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019                                                                                                                                                | M2       | 62.022,00  | 3,25                           | 201.571,50        | -                       | 10.094,00 | 10.094,00                 | -                         | 32.805,50  | 32.805,50                 |
| 1.6.2.                                                                       | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019                                                                                             | M3       | 1.941,06   | 1.732,08                       | 3.362.071,20      | -                       | 302,82    | 302,82                    | -                         | 524.508,47 | 524.508,47                |
| 1.6.3.                                                                       | CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020                                                                                                                                      | M3       | 1.941,06   | 8,04                           | 15.606,12         | -                       | 302,82    | 302,82                    | -                         | 2.434,67   | 2.434,67                  |
| 1.6.4.                                                                       | TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020                                            | TXKM     | 158.716,87 | 0,85                           | 134.909,34        | -                       | 25.016,53 | 25.016,53                 | -                         | 21.264,05  | 21.264,05                 |
| 1.7.                                                                         | SINALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                           | -        | -          | -                              | 142.996,56        | -                       | -         | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.7.1.                                                                       | SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO                                                                                                                 | UNIDAD E | 172,00     | 438,42                         | 75.408,24         | -                       | -         | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.7.2.                                                                       | PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA                                                                                                                                                           | M2       | 37,21      | 430,74                         | 16.027,84         | -                       | -         | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.7.3.                                                                       | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO                                                                                                                  | M2       | 2.174,63   | 23,71                          | 51.560,48         | -                       | -         | -                         | -                         | -          | -                         |

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Preço unitário; Preço total;

Medição 01



BM - Boletim de Medição  
Selecione o Regime de Execução na Aba Dados

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                                                  |                                                                |                            |                                    |                                                                                                |                                               |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| PROPONENTE / TOMADOR<br>MUNICÍPIO DE PATO BRANCO |                                                                | Nº OPERAÇÃO<br>0           | Nº SICONV                          | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>0 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO COM APLICAÇÃO | INÍCIO DE OBRA<br>01/03/23                    |
| Nº CTEF<br>0                                     | EMPRESA EXECUTORA<br>BRAVA CONSTRUÇÕES HIPERPAVI ASFALTOS LTDA | CNPJ<br>13.480.684/0001-18 | REGIME DE EXECUÇÃO<br>(SELECIONAR) |                                                                                                | PERÍODO DA MEDIÇÃO<br>01/03/2023 a 11/07/2023 |
|                                                  |                                                                |                            |                                    |                                                                                                | Nº MEDIÇÃO<br>1                               |

Realizado Acumulado: 12,14%

| Orçamento Contratado                                                  |           |         |            |                                   |                      | Evolução Física (Qtde.) |         |                                 | Evolução Financeira (R\$) |            |                              |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------|---------|------------|-----------------------------------|----------------------|-------------------------|---------|---------------------------------|---------------------------|------------|------------------------------|
| Item                                                                  | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço Unitário<br>(com BDI) (R\$) | Preço Total<br>(R\$) | Acum.<br>Anterior       | Período | Acum.<br>Incluindo o<br>Período | Acum. Anterior            | Período    | Acum. Incluindo o<br>Período |
| Objeto do CTEF: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO COM |           |         |            |                                   | TOTAL:               | -                       | -       | -                               | -                         | 794.033,10 | 794.033,10                   |

PATO BRANCO/PR  
Local  
  
terça-feira, 11 de julho de 2023  
Data

Responsável Técnico pela Fiscalização  
Nome: FERNANDA ZIANNI MANARIM  
Profissão: ENGENHEIRA CIVIL  
CREA/CAU: CREA-PR 107.389/D  
ART/RRT: 1720231523843



Rua Ararigboia, 94, Centro • CEP 85.501-260 • Pato Branco • PR  
46 3223.2509 engenheria@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

**Execução execução de serviços recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas dos Juritis, das Araras, das Arapongas, dos Sabiás, dos Pardais, Arquimedes Gobatto, Abraão Ribeiro, dos Beija-Flor, Emília Rosa Pierobelli, Nelson Colla, Augusto Saggin, Alexandre Portela, Abílio Parzianello, Alexandre Popia, Aurea Zandoná e Deodora Kogi, com área total de 31.957,00m<sup>2</sup>, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.**

## **CONTRATO Nº376/2022/GP**

### **Relatório de Medição nº 01**

Empresa Contratada: Hiperpavi Asfaltos Ltda

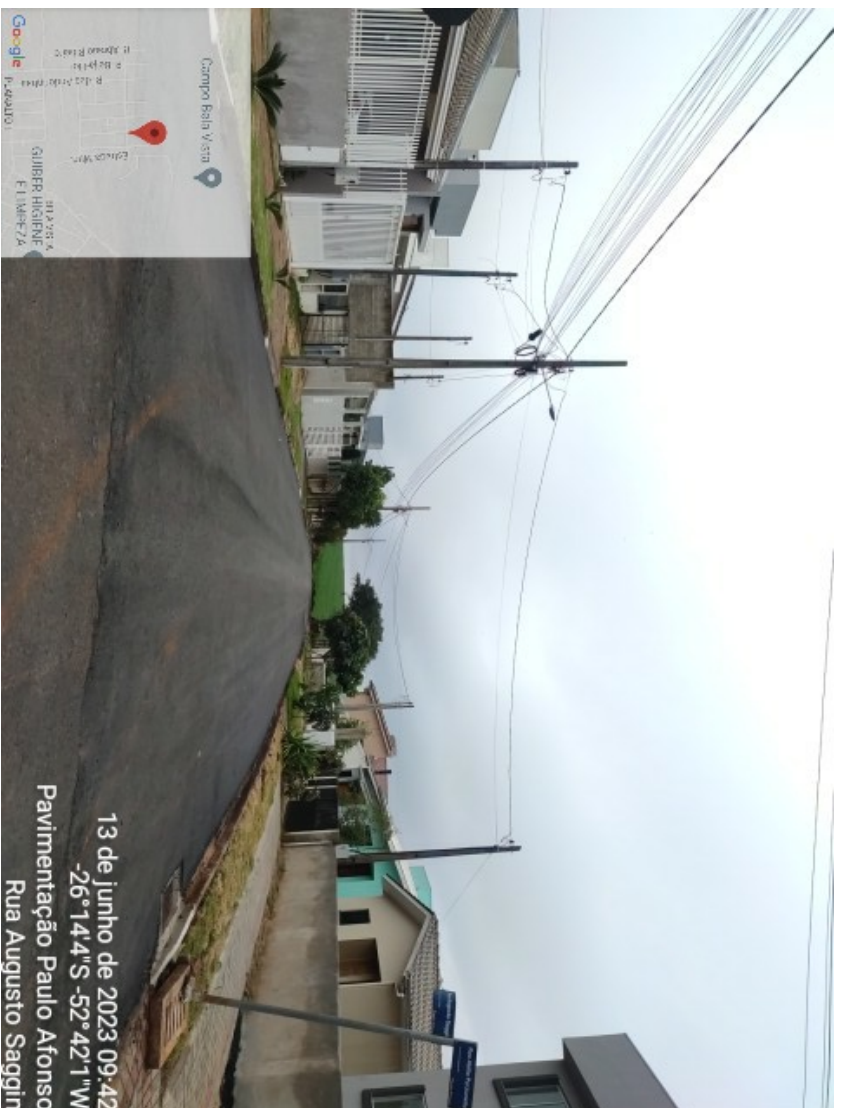
Responsável: Samuel Piassa Dal Ross

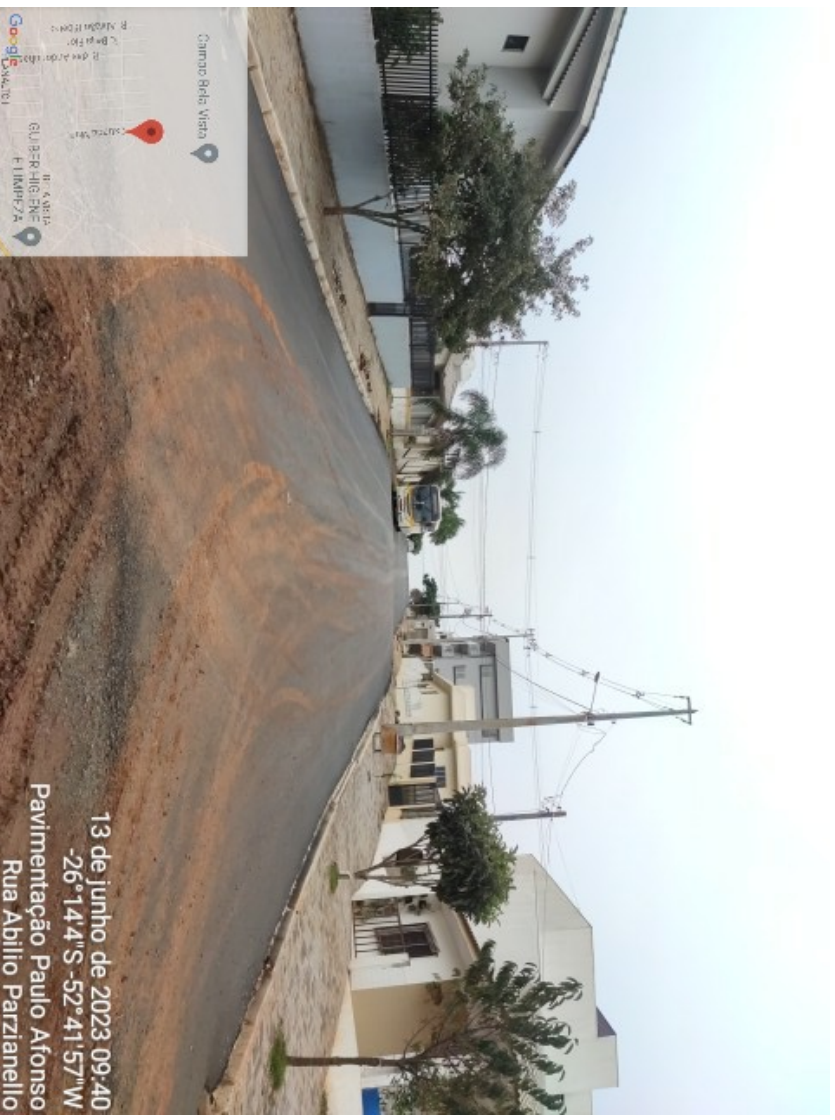
## Medição 01

Foi efetuada a vistoria da obra, a fim de realizar a primeira medição, constatando a execução dos itens existentes na planilha de medição. Seguem fotos da obra:











Conforme Cláusula Décima Primeira do referido contrato, a contratada deverá garantir a obra de acordo com as normas da ABNT.

Segue em anexo cópia do Boletim de Medição, demonstrando os serviços executados nesta medição, no valor de R\$ 794.033,10.

Pato Branco, 11 de julho de 2023.

---

Fernanda Zianni Manarim  
Engenheira Civil  
CREA-PR 107.389/D



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**SECRETARIA DE ENGENHARIA E OBRAS**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS - D**

# ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

## Nº 24140/2023

A Secretaria de Engenharia e Obras do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, através da Divisão de Fiscalização e Obras, considerando as disposições contidas no Protocolo nº455766/2023 e seu Código de Obras, expede o presente documento que autoriza a execução de obras sujeitas à fiscalização (art. 17 LM 959/1990), para a obra a seguir caracterizada:

Proprietário do Imóvel:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

CPF/CNPJ (MF):

76.995.448/0001-54

Concede-se a:

**HIPERPAVI ASFALTOS LTDA**

CPF/CNPJ (MF):

13.480.684/0001-18

Endereço da Obra:

Cadastro Imobiliário:

Quadra:

Lote:

Perímetro: Urbano

Logradouro: **DIVERSAS RUAS**

Nº

S/N

Bairro:

**PLANALTO e BELA VISTA**

Município/UF: **Pato Branco/Pr**

CEP

85501970

Área Total:

31.957,00m²

Finalidade da Obra/ Uso do Imóvel:

**OBRA PÚBLICA**

Característica Construtiva Predominante da Obra:

**CBUQ**

Obra:

**Objeto a execução de serviços de recapeamento asfáltico e pavimentação polidréica com aplicação de Concreto Betuminoso Usado a Quente (CBUQ) em trechos de diversas Ruas, com área total de 31957,00m², Ruas do Loteamento Paulo Afonso no Bairro Planalto, Bela Vista, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.**

Responsável Técnico pelo Projeto Arquitetônico:

**Anderson Caceres Farias Rossatto-CREA PR-1245**

Responsável Técnico pela Execução da Obra:

**Samuel Piassa Dal Ross - CREA PR-137412/D**

Empresa Contratada:

**HIPERPAVI ASFALTOS LTDA**

Data do Despacho: **05/04/2023**

Prazo Máximo para o início da Obra:

**Conforme contrato 376/2022**

**KATIA MARIA DA SILVA**

Chefe da Divisão de Fiscalização d Obras/Portaria 164/2021

Secretaria de Engenharia e Obras

Município de Pato Branco/Estado do Paraná

Município de Pato Branco

**Katia Maria da Silva**

Chefe da Divisão de Fiscalização

Port. 164/2021

Rua Araribóia, 94, Centro, Pato Branco/Pr - 85501-260

Fone: (46) 3224 7434

E-mail: fiscalobrasedivisao@patobranco.pr.gov.br

**DANIEL PARCIANELLO**

Secretário de Engenharia e Obras/Portaria 401/2022

Secretaria de Engenharia e Obras

Município de Pato Branco/Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Pato Branco

**Daniel Parcianello**

Engenharia e Obras

Port. 401/2022



## CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA



Receita Federal

## Informações da obra

**Número de inscrição da obra** 90.014.13034/73  
**Nome da obra** HIPERPAVI ASFALTOS LTDA  
**Data do cadastramento** 10/03/2023 16:52

**Origem do cadastramento**  
e-CAC

**ART** **RRT** **CIB** **Cadastro Imobiliário**

**Data do início da obra** 28/02/2023  
**CNAE** 4211101 Construção de rodovias e ferrovias

## Situação da obra

**Situação** Ativa  
**Data** 28/02/2023

## Endereço

**País** BRASIL  
**Município** PATO BRANCO  
**UF** PR  
**CEP** 85.501-064

**Bairro** CENTRO  
**Logradouro** RUA CARAMURU  
**Número** 271

## Observações

RUAS DO BAIRRO PAULO AFONSO: DAS JURITIS, DAS ARARAS, DAS ARAPONGAS, DOS SABIAS, DOS PARDAIS, ARQUIMEDES GOBATTO, ABRAAO RIBEIRO, DOS BEIJA FLOR, EMILIA ROSA PIEROBELLI, NELSON COLLA, AUGUSTO SAGGIN, ALEXANDRE PORTELA, ABILIO PARZIANELLO, ALEXANDRE POPIA, AUREA ZANDONA E DEODORA KOGI.

## Responsável

**Nome** HIPERPAVI ASFALTOS LTDA  
**CPF/CNPJ** 13.480.684/0001-18  
**Vínculo** Construtora

**Data de início da responsabilidade** 28/02/2023  
**Data de término da responsabilidade**

## Contratantes

| CPF/CNPJ           | Nome                     |
|--------------------|--------------------------|
| 76.995.448/0001-54 | MUNICIPIO DE PATO BRANCO |

## Obra por Contrato

**Unidade de Medida** Outra  
**Medida** 31.957,00  
**Número do Contrato** 376/2022  
**Valor do Contrato** R\$ 6.540.131,13

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA ZIANI/MANARIM e DANIEL PARZIANELLO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pato Branco.1doc.com.br/verificacao/707B-C355-EAE1-5124> e informe o código 707B-C355-EAE1-5124





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HIPERPAVI ASFALTOS LTDA**  
**CNPJ: 13.480.684/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:59:48 do dia 31/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2023.

Código de controle da certidão: **62F9.4934.C38A.FC46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA ZIANI MANARIM e DANIEL PARCIANELLO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/707B-C355-EAE1-5124> e informe o código 707B-C355-EAE1-5124





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 030705484-83**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.480.684/0001-18**  
Nome: **HIPERPAVI ASFALTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/10/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 13480684000118  
NOME.....: HIPERPAVI ASFALTOS LTDA  
CNPJ/CPF...: 13.480.684/0001-18  
ENDEREÇO...: TIMBIRAS , 1300 - DALL ROSS  
CEP.....: 85502080  
MUNICÍPIO..: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Cadastro

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 02/05/2023.  
Válida até: 31/07/2023.  
Ano da Certidão.....: 2023  
Número da certidão.....: 0028594  
Código de autenticidade da certidão: 267662979267662



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 02 de Maio de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA DE PATO BRANCO - Rua Caramuru, 271, Centro, 85501-064

<http://www.patobranco.pr.gov.br>

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA ZIANI MANARIM e DANIEL PARCIANELLO  
Para verificar a validade das assinaturas: <https://patobranco.pr.gov.br/verificacao>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 707B-C355-EAE1-5124

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDA ZIANNI MANARIM (CPF 009.XXX.XXX-81) em 14/07/2023 15:18:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DANIEL PARCIANELLO (CPF 036.XXX.XXX-54) em 14/07/2023 15:43:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/707B-C355-EAE1-5124>







## Medição 02



BM - Boletim de Medição  
Selecione o Regime de Execução na Aba Dados

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

|                                                  |                                                                |                            |                                                                                              |                                               |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| PROponente / TOMADOR<br>MUNICÍPIO DE PATO BRANCO | Nº OPERAÇÃO<br>0                                               | Nº SICONV<br>0             | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO COM APLICAÇÃO | INÍCIO DE OBRA<br>01/03/23                    |
| Nº CTEF<br>0                                     | EMPRESA EXECUTORA<br>BRAVA CONSTRUÇÕES HIPERPAVI ASFALTOS LTDA | CNPJ<br>13.480.684/0001-18 | REGIME DE EXECUÇÃO<br>(SELECIONAR)                                                           | PERÍODO DA MEDIÇÃO<br>12/07/2023 a 22/09/2023 |
|                                                  |                                                                |                            |                                                                                              | Nº MEDIÇÃO<br>2                               |

Realizado Acumulado: 33,72%

| Orçamento Contratado                                              |                                                                                                                                                                                                                                                        |         |            |                                |                   | Evolução Física (Qtde.) |           |                           | Evolução Financeira (R\$) |              |                           |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|-------------------|-------------------------|-----------|---------------------------|---------------------------|--------------|---------------------------|
| Item                                                              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | Quantidade | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | Acum. Anterior          | Período   | Acum. Incluindo o Período | Acum. Anterior            | Período      | Acum. Incluindo o Período |
| Objeto do CTEF: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO |                                                                                                                                                                                                                                                        |         |            |                                | TOTAL:            | -                       | -         | -                         | 794.033,10                | 1.411.417,16 | 2.205.450,26              |
| 1.                                                                | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                            | -       | -          | -                              | 6.540.131,13      | -                       | -         | -                         | 794.033,10                | 1.411.417,16 | 2.205.450,26              |
| 1.1.                                                              | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                                                                                                                                                                                                                                    | -       | -          | -                              | 14.181,84         | -                       | -         | -                         | 1.701,82                  | 4.254,55     | 5.956,37                  |
| 1.1.1.                                                            | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 1,00       | 14.181,84                      | 14.181,84         | 0,12                    | 0,30      | 0,42                      | 1.701,82                  | 4.254,55     | 5.956,37                  |
| 1.2.                                                              | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                                                                                                                  | -       | -          | -                              | 77.659,28         | -                       | -         | -                         | 3.232,88                  | 21.244,80    | 24.477,68                 |
| 1.2.1.                                                            | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO                                                                                                                                                                                                              | M2      | 8,00       | 404,11                         | 3.232,88          | 8,00                    | -         | 8,00                      | 3.232,88                  | -            | 3.232,88                  |
| 1.2.2.                                                            | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019                                                                                                                                                                                             | M2      | 31.011,00  | 2,40                           | 74.426,40         | -                       | 8.852,00  | 8.852,00                  | -                         | 21.244,80    | 21.244,80                 |
| 1.3.                                                              | SUB-BASE E BASE                                                                                                                                                                                                                                        | -       | -          | -                              | 1.515.784,98      | -                       | -         | -                         | 208.085,71                | 374.047,21   | 582.132,92                |
| 1.3.1.                                                            | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020                                                                                                                     | M3      | 5.200,00   | 16,25                          | 84.500,00         | 698,08                  | 1.338,24  | 2.036,32                  | 11.343,80                 | 21.746,40    | 33.090,20                 |
| 1.3.2.                                                            | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                                                                     | M3XKM   | 24.566,05  | 2,76                           | 67.802,30         | 3.730,03                | 6.249,18  | 9.979,21                  | 10.294,88                 | 17.247,74    | 27.542,62                 |
| 1.3.3.                                                            | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019                                                                                                                                                                 | M2      | 15.177,60  | 2,90                           | 44.015,04         | 2.068,00                | 3.728,80  | 5.796,80                  | 5.997,20                  | 10.813,52    | 16.810,72                 |
| 1.3.4.                                                            | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019                                                                                                                             | M3      | 3.035,52   | 116,04                         | 352.241,74        | 413,60                  | 745,76    | 1.159,36                  | 47.994,14                 | 86.537,99    | 134.532,13                |
| 1.3.5.                                                            | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019                                                                                                                    | M3      | 2.276,64   | 126,76                         | 288.586,89        | 310,20                  | 559,32    | 869,52                    | 39.320,95                 | 70.899,41    | 110.220,36                |
| 1.3.6.                                                            | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020                                                       | M3      | 5.312,16   | 9,71                           | 51.581,07         | 723,80                  | 1.305,08  | 2.028,88                  | 7.028,10                  | 12.672,32    | 19.700,42                 |
| 1.3.7.                                                            | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                                                                     | M3XKM   | 173.743,36 | 2,76                           | 479.531,67        | 23.915,10               | 42.712,28 | 66.627,38                 | 66.005,68                 | 117.885,89   | 183.891,57                |
| 1.3.8.                                                            | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019                                                                                                                                                                                           | M2      | 15.177,60  | 9,72                           | 147.526,27        | 2.068,00                | 3.728,80  | 5.796,80                  | 20.100,96                 | 36.243,94    | 56.344,90                 |
| 1.4.                                                              | DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS                                                                                                                                                                                                                             | -       | -          | -                              | 734.287,81        | -                       | -         | -                         | -                         | 224.834,79   | 224.834,79                |
| 1.4.1.                                                            | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3      | 3.620,64   | 14,15                          | 51.232,06         | -                       | 1.180,68  | 1.180,68                  | -                         | 16.706,62    | 16.706,62                 |
| 1.4.2.                                                            | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016              | M3      | 2.377,30   | 27,78                          | 66.041,39         | -                       | 774,89    | 774,89                    | -                         | 21.526,44    | 21.526,44                 |
| 1.4.3.                                                            | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_10/2015                                                              | M       | 508,00     | 149,88                         | 76.139,04         | -                       | 122,00    | 122,00                    | -                         | 18.285,36    | 18.285,36                 |

## Medição 02



BM - Boletim de Medição

Selecione o Regime de Execução na Aba Dados

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

|                          |                                           |                    |                    |                                                                 |                |
|--------------------------|-------------------------------------------|--------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------|
| PROPONENTE / TOMADOR     |                                           | Nº OPERAÇÃO        | Nº SICONV          | APELIDO DO EMPREENDIMENTO                                       | INÍCIO DE OBRA |
| MUNICÍPIO DE PATO BRANCO |                                           | 0                  | 0                  | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO COM APLICAÇÃO | 01/03/23       |
| Nº CTEF                  | EMPRESA EXECUTORA                         | CNPJ               | REGIME DE EXECUÇÃO |                                                                 | Nº MEDIÇÃO     |
| 0                        | BRAVA CONSTRUÇÕES HIPERPAVI ASFALTOS LTDA | 13.480.684/0001-18 | (SELECIONAR)       |                                                                 | 2              |
|                          |                                           |                    |                    |                                                                 |                |

Realizado Acumulado: 33,72%

| Orçamento Contratado                                                     |                                                                                                                                                                                                                       |         |            |                                |                     | Evolução Física (Qtde.) |           |                           | Evolução Financeira (R\$) |                   |                           |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|---------------------|-------------------------|-----------|---------------------------|---------------------------|-------------------|---------------------------|
| Item                                                                     | Descrição                                                                                                                                                                                                             | Unidade | Quantidade | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$)   | Acum. Anterior          | Período   | Acum. Incluindo o Período | Acum. Anterior            | Período           | Acum. Incluindo o Período |
| <b>Objeto do CTEF: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO</b> |                                                                                                                                                                                                                       |         |            |                                | <b>TOTAL:</b>       | -                       | -         | -                         | 794.033,10                | 1.411.417,16      | 2.205.450,26              |
| 1.4.4.                                                                   | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015                             | M       | 1.476,00   | 258,34                         | 381.309,84          | -                       | 507,00    | 507,00                    | -                         | 130.978,38        | 130.978,38                |
| 1.4.5.                                                                   | BOCA DE LOBO SIMPLES COM GRELHA METÁLICA                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 106,00     | 983,62                         | 104.263,72          | -                       | 27,00     | 27,00                     | -                         | 26.557,74         | 26.557,74                 |
| 1.4.6.                                                                   | GRADE FERRO P/ BOCA DE LOBO                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 45,00      | 431,21                         | 19.404,45           | -                       | 25,00     | 25,00                     | -                         | 10.780,25         | 10.780,25                 |
| 1.4.7.                                                                   | DISSIPADOR DE ENERGIA - DED 01                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 8,00       | 589,91                         | 4.719,28            | -                       | -         | -                         | -                         | -                 | -                         |
| 1.4.8.                                                                   | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,8 M PARA REDE DE DRENAGEM.                                                                                  | UNIDADE | 4,00       | 750,22                         | 3.000,88            | -                       | -         | -                         | -                         | -                 | -                         |
| 1.4.9.                                                                   | ENROCAMENTO COM MACADAME, 8,0X6,0M, H:1,50M, ENVOLVIDO EM MANTA GEOTÊXTIL - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO                                                                                                                   | UNIDADE | 1,00       | 7.172,44                       | 7.172,44            | -                       | -         | -                         | -                         | -                 | -                         |
| 1.4.10.                                                                  | POÇO DE ABSORÇÃO EM TUBO DE CONCRETO PERFURADO CONFORME PROJETO, INCLUSIVE ESCORAMENTO DE VALA E REATERRO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO                                                                                   | UNIDADE | 3,00       | 7.001,57                       | 21.004,71           | -                       | -         | -                         | -                         | -                 | -                         |
| <b>1.5.</b>                                                              | <b>MEIO-FIO</b>                                                                                                                                                                                                       | -       | -          | -                              | <b>341.062,50</b>   | -                       | -         | -                         | -                         | -                 | -                         |
| 1.5.1.                                                                   | RETIRADA DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO DE FORMA MANUAL COM REAPROVEITAMENTO, PALLETIZAÇÃO E TRANSPORTE                                                                                                        | M       | 5.350,00   | 8,65                           | 46.277,50           | -                       | -         | -                         | -                         | -                 | -                         |
| 1.5.2.                                                                   | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M       | 5.350,00   | 55,10                          | 294.785,00          | -                       | -         | -                         | -                         | -                 | -                         |
| <b>1.6.</b>                                                              | <b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>                                                                                                                                                                                         | -       | -          | -                              | <b>3.714.158,16</b> | -                       | -         | -                         | <b>581.012,69</b>         | <b>787.035,81</b> | <b>1.368.048,50</b>       |
| 1.6.1.                                                                   | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019                                                                                                                                                | M2      | 62.022,00  | 3,25                           | 201.571,50          | 10.094,00               | 12.226,00 | 22.320,00                 | 32.805,50                 | 39.734,50         | 72.540,00                 |
| 1.6.2.                                                                   | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019                                                                                             | M3      | 1.941,06   | 1.732,08                       | 3.362.071,20        | 302,82                  | 412,94    | 715,76                    | 524.508,47                | 715.245,11        | 1.239.753,58              |
| 1.6.3.                                                                   | CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020                                                                                                                                      | M3      | 1.941,06   | 8,04                           | 15.606,12           | 302,82                  | 412,94    | 715,76                    | 2.434,67                  | 3.320,04          | 5.754,71                  |
| 1.6.4.                                                                   | TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020                                            | TXKM    | 158.716,87 | 0,85                           | 134.909,34          | 25.016,53               | 33.807,26 | 58.823,78                 | 21.264,05                 | 28.736,16         | 50.000,21                 |
| <b>1.7.</b>                                                              | <b>SINALIZAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                    | -       | -          | -                              | <b>142.996,56</b>   | -                       | -         | -                         | -                         | -                 | -                         |
| 1.7.1.                                                                   | SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO                                                                                                                 | UNIDADE | 172,00     | 438,42                         | 75.408,24           | -                       | -         | -                         | -                         | -                 | -                         |
| 1.7.2.                                                                   | PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA                                                                                                                                                           | M2      | 37,21      | 430,74                         | 16.027,84           | -                       | -         | -                         | -                         | -                 | -                         |
| 1.7.3.                                                                   | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO                                                                                                                  | M2      | 2.174,63   | 23,71                          | 51.560,48           | -                       | -         | -                         | -                         | -                 | -                         |

Medição 02



BM - Boletim de Medição  
Selecione o Regime de Execução na Aba Dados

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                                                  |                                                                |                            |                                    |                                                                                              |                                               |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| PROPONENTE / TOMADOR<br>MUNICÍPIO DE PATO BRANCO |                                                                | Nº OPERAÇÃO<br>0           | Nº SICONV<br>0                     | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO COM APLICAÇÃO | INÍCIO DE OBRA<br>01/03/23                    |
| Nº CTEF<br>0                                     | EMPRESA EXECUTORA<br>BRAVA CONSTRUÇÕES HIPERPAVI ASFALTOS LTDA | CNPJ<br>13.480.684/0001-18 | REGIME DE EXECUÇÃO<br>(SELECIONAR) |                                                                                              | PERÍODO DA MEDIÇÃO<br>12/07/2023 a 22/09/2023 |
|                                                  |                                                                |                            |                                    |                                                                                              | Nº MEDIÇÃO<br>2                               |

Realizado Acumulado: 33,72%

| Orçamento Contratado                                              |           |         |            |                                |                   | Evolução Física (Qtde.) |         |                           | Evolução Financeira (R\$) |              |                           |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|---------|------------|--------------------------------|-------------------|-------------------------|---------|---------------------------|---------------------------|--------------|---------------------------|
| Item                                                              | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | Acum. Anterior          | Período | Acum. Incluindo o Período | Acum. Anterior            | Período      | Acum. Incluindo o Período |
| Objeto do CTEF: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO |           |         |            |                                |                   | -                       | -       | -                         | 794.033,10                | 1.411.417,16 | 2.205.450,26              |
| TOTAL:                                                            |           |         |            |                                |                   |                         |         |                           |                           |              |                           |
|                                                                   |           |         |            |                                |                   |                         |         |                           |                           |              |                           |

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Preço unitário; Preço total;

Os serviços medidos informados neste BM encontram-se concluídos, estão em conformidade com os projetos e especificações aceitos pela CAIXA e foram executados de acordo com as normas técnicas.

PATO BRANCO/PR  
Local  
  
sexta-feira, 22 de setembro de 2023  
Data

ANDERSON  
CACERES FARIAS  
ROSSATTO:0661  
8906946

Assinado de forma digital por ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO:06618906946  
Dados: 2023.09.28 08:05:18 -03'00'

Responsável Técnico pela Fiscalização  
Nome: ANDERSON ROSSATTO  
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CAU: CREA-PR 124.502/D  
ART/RRT: 1720234504408

HIPERPAVI  
ASFALTOS  
LTDA:1348068400  
0118

Assinado de forma digital por HIPERPAVI ASFALTOS LTDA:13480684000118  
Dados: 2023.09.26 17:57:24 -03'00'



Rua Ararigboia, 94, Centro • CEP 85.501-260 • Pato Branco • PR  
46 3223.2509 engenharia@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

Execução execução de serviços recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas dos Juritis, das Araras, das Arapongas, dos Sabiás, dos Pardais, Arquimedes Gobatto, Abraão Ribeiro, dos Beija-Flor, Emília Rosa Pierobelli, Nelson Colla, Augusto Saggin, Alexandre Portela, Abílio Parzianello, Alexandre Popia, Aurea Zandoná e Deodora Kogi, com área total de 31.957,00m<sup>2</sup>, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

## CONTRATO Nº376/2022/GP

### Relatório de Medição nº 02

Empresa Contratada: Hiperpavi Asfaltos Ltda

Responsável: Samuel Piassa Dal Ross

Foi efetuada a vistoria da obra, a fim de realizar a segunda medição, constatando a execução dos itens existentes na planilha de medição. Seguem fotos da obra:



**Fotografia 01: Rua Alexandre Portela**



**Fotografia 02: Rua Alexandre Portela**



Fotografia 03: Rua Alexandre Portela



Fotografia 04: Rua Alexandre Portela



**Fotografia 05: Rua Augusto Saggin.**



**Fotografia 06: Rua Abílio Parzianello Trecho 2.**



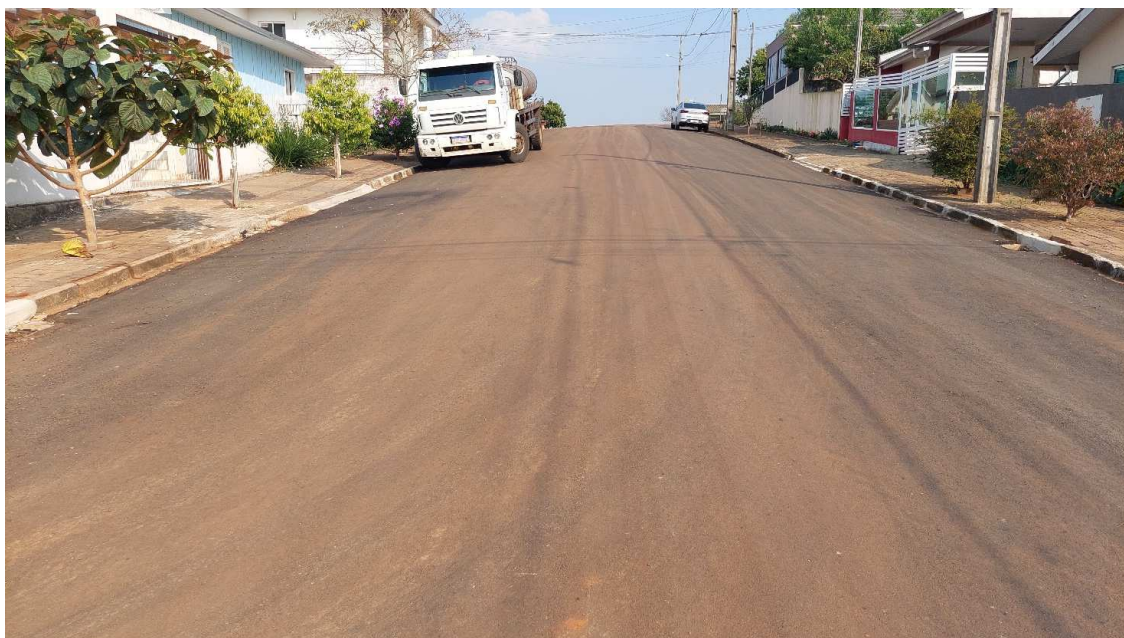
Fotografia 07: Rua Abílio Parzianello Trecho 2.



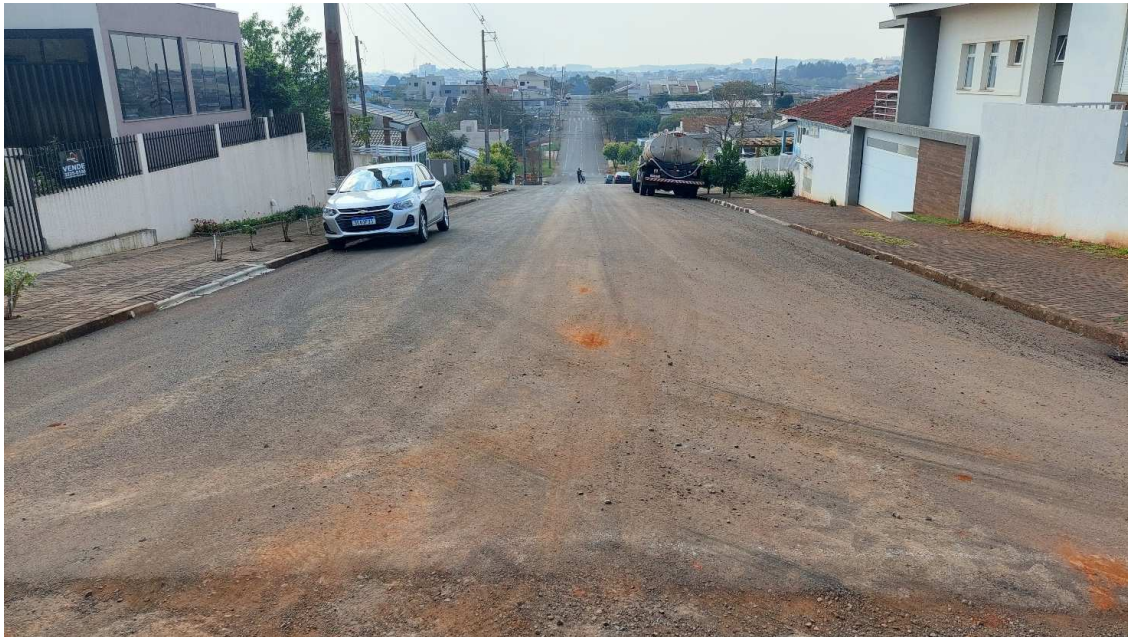
Fotografia 08: Rua Abílio Parzianello Trecho 2.



**Fotografia 09: Rua Abílio Parzianello Trecho 2.**



**Fotografia 10: Rua Abílio Parzianello Trecho 1.**



Fotografia 11: Rua Abílio Parzianello Trecho 1.



Fotografia 12: Rua Aurea Zandoná Trecho 2.



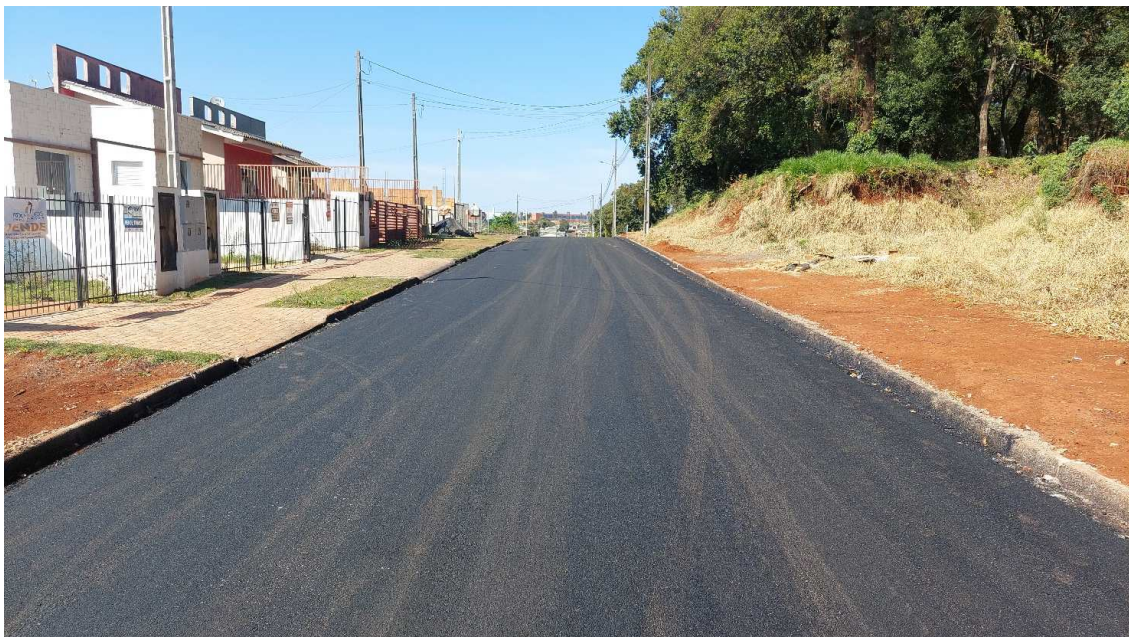
Fotografia 13: Rua Aurea Zandoná Trecho 2.



Fotografia 14: Base em BG Rua Beija Flor.



**Fotografia 15: Base em BG Rua Beija Flor.**



**Fotografia 16: Pavimentação Rua Beija Flor.**



**Fotografia 17: Pavimentação Rua Beija Flor.**



**Fotografia 18: Pavimentação Rua Beija Flor.**

Conforme Cláusula Décima Primeira do referido contrato, a contratada deverá garantir a obra de acordo com as normas da ABNT.

Segue em anexo cópia do Boletim de Medição, demonstrando os serviços executados nesta medição, no valor de R\$ 1.411.417,16.

Pato Branco, 22 de setembro de 2023.

ANDERSON  
CACERES FARIAS  
ROSSATTO:0661890  
6946

Assinado de forma digital por  
ANDERSON CACERES FARIAS  
ROSSATTO:06618906946  
Dados: 2023.09.28 08:06:09  
-03'00'

Anderson Rossatto  
Engenheiro Civil CREA-PR 124.502/D

## Medição 03



BM - Boletim de Medição  
Selecione o Regime de Execução na Aba Dados

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

|                                                  |                                                                |                            |                                                                                              |                                               |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| PROponente / TOMADOR<br>MUNICÍPIO DE PATO BRANCO | Nº OPERAÇÃO<br>0                                               | Nº SICONV<br>0             | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO COM APLICAÇÃO | INÍCIO DE OBRA<br>01/03/23                    |
| Nº CTEF<br>0                                     | EMPRESA EXECUTORA<br>BRAVA CONSTRUÇÕES HIPERPAVI ASFALTOS LTDA | CNPJ<br>13.480.684/0001-18 | REGIME DE EXECUÇÃO<br>(SELECIONAR)                                                           | PERÍODO DA MEDIÇÃO<br>23/09/2023 a 25/01/2024 |
|                                                  |                                                                |                            |                                                                                              | Nº MEDIÇÃO<br>3                               |

Realizado Acumulado: 59,78%

| Orçamento Contratado                                              |                                                                                                                                                                                                                                                        |         |            |                                |                   | Evolução Física (Qtde.) |           |                           | Evolução Financeira (R\$) |              |                           |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|-------------------|-------------------------|-----------|---------------------------|---------------------------|--------------|---------------------------|
| Item                                                              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | Quantidade | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | Acum. Anterior          | Período   | Acum. Incluindo o Período | Acum. Anterior            | Período      | Acum. Incluindo o Período |
| Objeto do CTEF: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO |                                                                                                                                                                                                                                                        |         |            |                                | TOTAL:            | -                       | -         | -                         | 2.205.450,26              | 1.704.512,06 | 3.909.962,32              |
| 1.                                                                | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                            | -       | -          | -                              | 6.540.131,13      | -                       | -         | -                         | 2.205.450,26              | 1.704.512,06 | 3.909.962,32              |
| 1.1.                                                              | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                                                                                                                                                                                                                                    | -       | -          | -                              | 14.181,84         | -                       | -         | -                         | 5.956,37                  | 4.254,55     | 10.210,92                 |
| 1.1.1.                                                            | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 1,00       | 14.181,84                      | 14.181,84         | 0,42                    | 0,30      | 0,72                      | 5.956,37                  | 4.254,55     | 10.210,92                 |
| 1.2.                                                              | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                                                                                                                  | -       | -          | -                              | 77.659,28         | -                       | -         | -                         | 24.477,68                 | 24.705,60    | 49.183,28                 |
| 1.2.1.                                                            | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO                                                                                                                                                                                                              | M2      | 8,00       | 404,11                         | 3.232,88          | 8,00                    | -         | 8,00                      | 3.232,88                  | -            | 3.232,88                  |
| 1.2.2.                                                            | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019                                                                                                                                                                                             | M2      | 31.011,00  | 2,40                           | 74.426,40         | 8.852,00                | 10.294,00 | 19.146,00                 | 21.244,80                 | 24.705,60    | 45.950,40                 |
| 1.3.                                                              | SUB-BASE E BASE                                                                                                                                                                                                                                        | -       | -          | -                              | 1.515.784,98      | -                       | -         | -                         | 582.132,92                | 530.737,63   | 1.112.870,55              |
| 1.3.1.                                                            | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020                                                                                                                     | M3      | 5.200,00   | 16,25                          | 84.500,00         | 2.036,32                | 1.892,88  | 3.929,20                  | 33.090,20                 | 30.759,30    | 63.849,50                 |
| 1.3.2.                                                            | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                                                                     | M3XKM   | 24.566,05  | 2,76                           | 67.802,30         | 9.979,21                | 9.054,39  | 19.033,60                 | 27.542,62                 | 24.990,12    | 52.532,74                 |
| 1.3.3.                                                            | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019                                                                                                                                                                 | M2      | 15.177,60  | 2,90                           | 44.015,04         | 5.796,80                | 5.283,00  | 11.079,80                 | 16.810,72                 | 15.320,70    | 32.131,42                 |
| 1.3.4.                                                            | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019                                                                                                                             | M3      | 3.035,52   | 116,04                         | 352.241,74        | 1.159,36                | 1.056,60  | 2.215,96                  | 134.532,13                | 122.607,87   | 257.140,00                |
| 1.3.5.                                                            | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019                                                                                                                    | M3      | 2.276,64   | 126,76                         | 288.586,89        | 869,52                  | 792,45    | 1.661,97                  | 110.220,36                | 100.450,96   | 210.671,32                |
| 1.3.6.                                                            | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020                                                       | M3      | 5.312,16   | 9,71                           | 51.581,07         | 2.028,88                | 1.849,05  | 3.877,93                  | 19.700,42                 | 17.954,28    | 37.654,70                 |
| 1.3.7.                                                            | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                                                                     | M3XKM   | 173.743,36 | 2,76                           | 479.531,67        | 66.627,38               | 60.617,26 | 127.244,64                | 183.891,57                | 167.303,64   | 351.195,21                |
| 1.3.8.                                                            | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019                                                                                                                                                                                           | M2      | 15.177,60  | 9,72                           | 147.526,27        | 5.796,80                | 5.283,00  | 11.079,80                 | 56.344,90                 | 51.350,76    | 107.695,66                |
| 1.4.                                                              | DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS                                                                                                                                                                                                                             | -       | -          | -                              | 734.287,81        | -                       | -         | -                         | 224.834,79                | 171.572,11   | 396.406,90                |
| 1.4.1.                                                            | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3      | 3.620,64   | 14,15                          | 51.232,06         | 1.180,68                | 907,56    | 2.088,24                  | 16.706,62                 | 12.841,98    | 29.548,60                 |
| 1.4.2.                                                            | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016              | M3      | 2.377,30   | 27,78                          | 66.041,39         | 774,89                  | 596,31    | 1.371,20                  | 21.526,44                 | 16.565,50    | 38.091,94                 |
| 1.4.3.                                                            | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_10/2015                                                              | M       | 508,00     | 149,88                         | 76.139,04         | 122,00                  | 180,00    | 302,00                    | 18.285,36                 | 26.978,40    | 45.263,76                 |

## Medição 03



BM - Boletim de Medição

Selecione o Regime de Execução na Aba Dados

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                                                  |                                                                |                            |                                                                                              |                                               |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| PROponente / Tomador<br>MUNICÍPIO DE PATO BRANCO | Nº OPERAÇÃO<br>0                                               | Nº SICONV<br>0             | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO COM APLICAÇÃO | INÍCIO DE OBRA<br>01/03/23                    |
| Nº CTEF<br>0                                     | EMPRESA EXECUTORA<br>BRAVA CONSTRUÇÕES HIPERPAVI ASFALTOS LTDA | CNPJ<br>13.480.684/0001-18 | REGIME DE EXECUÇÃO<br>(SELECIONAR)                                                           | PERÍODO DA MEDIÇÃO<br>23/09/2023 a 25/01/2024 |
|                                                  |                                                                |                            |                                                                                              | Nº MEDIÇÃO<br>3                               |

Realizado Acumulado: 59,78%

| Orçamento Contratado                                                     |                                                                                                                                                                                                                       |         |            |                                |                     | Evolução Física (Qtde.) |           |                           | Evolução Financeira (R\$) |                   |                           |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|---------------------|-------------------------|-----------|---------------------------|---------------------------|-------------------|---------------------------|
| Item                                                                     | Descrição                                                                                                                                                                                                             | Unidade | Quantidade | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$)   | Acum. Anterior          | Período   | Acum. Incluindo o Período | Acum. Anterior            | Período           | Acum. Incluindo o Período |
| <b>Objeto do CTEF: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO</b> |                                                                                                                                                                                                                       |         |            |                                | <b>TOTAL:</b>       | -                       | -         | -                         | 2.205.450,26              | 1.704.512,06      | 3.909.962,32              |
| 1.4.4.                                                                   | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015                             | M       | 1.476,00   | 258,34                         | 381.309,84          | 507,00                  | 339,00    | 846,00                    | 130.978,38                | 87.577,26         | 218.555,64                |
| 1.4.5.                                                                   | BOCA DE LOBO SIMPLES COM GRELHA METÁLICA                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 106,00     | 983,62                         | 104.263,72          | 27,00                   | 25,00     | 52,00                     | 26.557,74                 | 24.590,50         | 51.148,24                 |
| 1.4.6.                                                                   | GRADE FERRO P/ BOCA DE LOBO                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 45,00      | 431,21                         | 19.404,45           | 25,00                   | 7,00      | 32,00                     | 10.780,25                 | 3.018,47          | 13.798,72                 |
| 1.4.7.                                                                   | DISSIPADOR DE ENERGIA - DED 01                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 8,00       | 589,91                         | 4.719,28            | -                       | -         | -                         | -                         | -                 | -                         |
| 1.4.8.                                                                   | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,8 M PARA REDE DE DRENAGEM.                                                                                  | UNIDADE | 4,00       | 750,22                         | 3.000,88            | -                       | -         | -                         | -                         | -                 | -                         |
| 1.4.9.                                                                   | ENROCAMENTO COM MACADAME, 8,0X6,0M, H:1,50M, ENVOLVIDO EM MANTA GEOTÊXTIL - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO                                                                                                                   | UNIDADE | 1,00       | 7.172,44                       | 7.172,44            | -                       | -         | -                         | -                         | -                 | -                         |
| 1.4.10.                                                                  | POÇO DE ABSORÇÃO EM TUBO DE CONCRETO PERFURADO CONFORME PROJETO, INCLUSIVE ESCORAMENTO DE VALA E REATERRO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO                                                                                   | UNIDADE | 3,00       | 7.001,57                       | 21.004,71           | -                       | -         | -                         | -                         | -                 | -                         |
| <b>1.5.</b>                                                              | <b>MEIO-FIO</b>                                                                                                                                                                                                       | -       | -          | -                              | <b>341.062,50</b>   | -                       | -         | -                         | -                         | -                 | -                         |
| 1.5.1.                                                                   | RETIRADA DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO DE FORMA MANUAL COM REAPROVEITAMENTO, PALLETIZAÇÃO E TRANSPORTE                                                                                                        | M       | 5.350,00   | 8,65                           | 46.277,50           | -                       | -         | -                         | -                         | -                 | -                         |
| 1.5.2.                                                                   | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M       | 5.350,00   | 55,10                          | 294.785,00          | -                       | -         | -                         | -                         | -                 | -                         |
| <b>1.6.</b>                                                              | <b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>                                                                                                                                                                                         | -       | -          | -                              | <b>3.714.158,16</b> | -                       | -         | -                         | <b>1.368.048,50</b>       | <b>973.242,17</b> | <b>2.341.290,67</b>       |
| 1.6.1.                                                                   | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019                                                                                                                                                | M2      | 62.022,00  | 3,25                           | 201.571,50          | 22.320,00               | 15.836,00 | 38.156,00                 | 72.540,00                 | 51.467,00         | 124.007,00                |
| 1.6.2.                                                                   | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019                                                                                             | M3      | 1.941,06   | 1.732,08                       | 3.362.071,20        | 715,76                  | 509,32    | 1.225,08                  | 1.239.753,58              | 882.182,99        | 2.121.936,57              |
| 1.6.3.                                                                   | CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020                                                                                                                                      | M3      | 1.941,06   | 8,04                           | 15.606,12           | 715,76                  | 509,32    | 1.225,08                  | 5.754,71                  | 4.094,93          | 9.849,64                  |
| 1.6.4.                                                                   | TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020                                            | TXKM    | 158.716,87 | 0,85                           | 134.909,34          | 58.823,78               | 41.761,47 | 100.585,25                | 50.000,21                 | 35.497,25         | 85.497,46                 |
| <b>1.7.</b>                                                              | <b>SINALIZAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                    | -       | -          | -                              | <b>142.996,56</b>   | -                       | -         | -                         | -                         | -                 | -                         |
| 1.7.1.                                                                   | SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO                                                                                                                 | UNIDADE | 172,00     | 438,42                         | 75.408,24           | -                       | -         | -                         | -                         | -                 | -                         |
| 1.7.2.                                                                   | PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA                                                                                                                                                           | M2      | 37,21      | 430,74                         | 16.027,84           | -                       | -         | -                         | -                         | -                 | -                         |
| 1.7.3.                                                                   | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO                                                                                                                  | M2      | 2.174,63   | 23,71                          | 51.560,48           | -                       | -         | -                         | -                         | -                 | -                         |

Medição 03



BM - Boletim de Medição  
Selecione o Regime de Execução na Aba Dados

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                          |                                           |                    |                         |                                                                 |                |
|--------------------------|-------------------------------------------|--------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------|
| PROPONENTE / TOMADOR     |                                           | Nº OPERAÇÃO        | Nº SICONV               | APELIDO DO EMPREENDIMENTO                                       | INÍCIO DE OBRA |
| MUNICÍPIO DE PATO BRANCO |                                           | 0                  | 0                       | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO COM APLICAÇÃO | 01/03/23       |
| Nº CTEF                  | EMPRESA EXECUTORA                         | CNPJ               | REGIME DE EXECUÇÃO      |                                                                 | Nº MEDIÇÃO     |
| 0                        | BRAVA CONSTRUÇÕES HIPERPAVI ASFALTOS LTDA | 13.480.684/0001-18 | (SELECIONAR)            |                                                                 | 3              |
|                          |                                           |                    | PERÍODO DA MEDIÇÃO      |                                                                 |                |
|                          |                                           |                    | 23/09/2023 a 25/01/2024 |                                                                 |                |

Realizado Acumulado: 59,78%

| Orçamento Contratado                                              |           |         |            |                                   |                      | Evolução Física (Qtde.) |         |                                 | Evolução Financeira (R\$) |              |                              |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|---------|------------|-----------------------------------|----------------------|-------------------------|---------|---------------------------------|---------------------------|--------------|------------------------------|
| Item                                                              | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço Unitário<br>(com BDI) (R\$) | Preço Total<br>(R\$) | Acum.<br>Anterior       | Período | Acum.<br>Incluindo o<br>Período | Acum. Anterior            | Período      | Acum. Incluindo o<br>Período |
| Objeto do CTEF: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO |           |         |            |                                   | TOTAL: 6.540.131,13  | -                       | -       | -                               | 2.205.450,26              | 1.704.512,06 | 3.909.962,32                 |
|                                                                   |           |         |            |                                   |                      |                         |         |                                 |                           |              |                              |

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Preço unitário; Preço total;

Os serviços medidos informados neste BM encontram-se concluídos, estão em conformidade com os projetos e especificações aceitos pela CAIXA e foram executados de acordo com as normas técnicas.

PATO BRANCO/PR  
Local  
  
quinta-feira, 25 de janeiro de 2024  
Data

ANDERSON  
CACERES FARIAS  
ROSSATTO:0661  
8906946  
  
Responsável Técnico pela Fiscalização  
Nome: ANDERSON ROSSATTO  
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CAU: CREA-PR 124.502/D  
ART/RRT: 1720234504408

Assinado de forma digital por ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO:06618906946  
6  
Dados: 2024.01.26 14:51:23 -03'00'



Rua Ararigboia, 94, Centro • CEP 85.501-260 • Pato Branco • PR  
46 3223.2509 engenharia@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

Execução execução de serviços recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas dos Juritis, das Araras, das Arapongas, dos Sabiás, dos Pardais, Arquimedes Gobatto, Abraão Ribeiro, dos Beija-Flor, Emília Rosa Pierobelli, Nelson Colla, Augusto Saggin, Alexandre Portela, Abílio Parzianello, Alexandre Popia, Aurea Zandoná e Deodora Kogi, com área total de 31.957,00m<sup>2</sup>, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

## CONTRATO Nº376/2022/GP

### Relatório de Medição nº 03

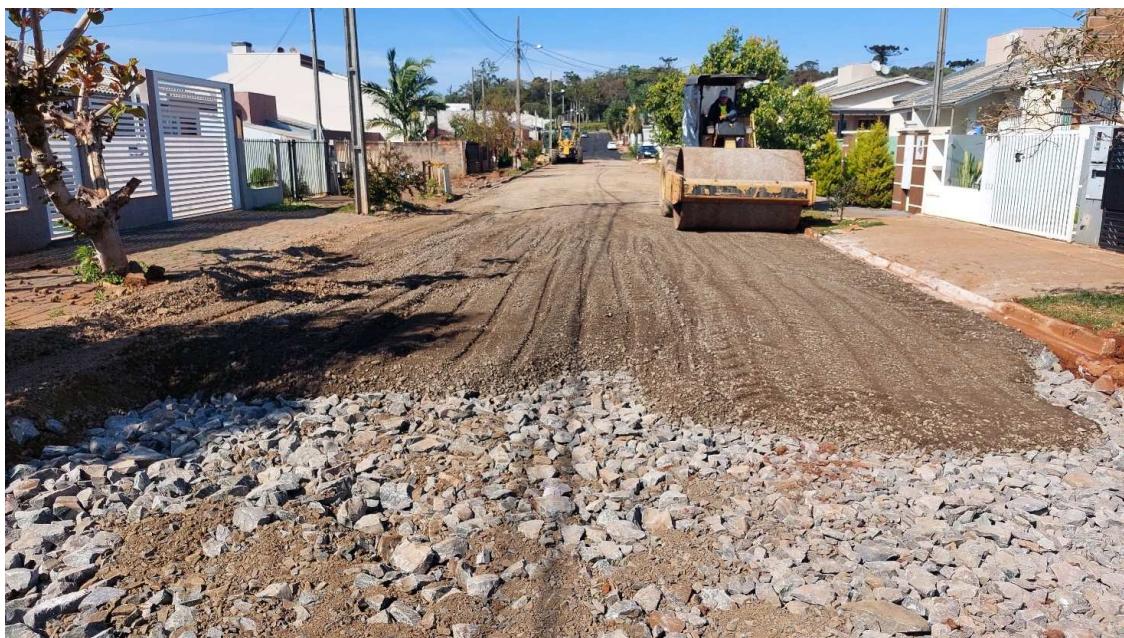
Empresa Contratada: Hiperpavi Asfaltos Ltda

Responsável: Samuel Piassa Dal Ross

Foi efetuada a vistoria da obra, a fim de realizar a terceira medição, constatando a execução dos itens existentes na planilha de medição. Seguem fotos da obra:



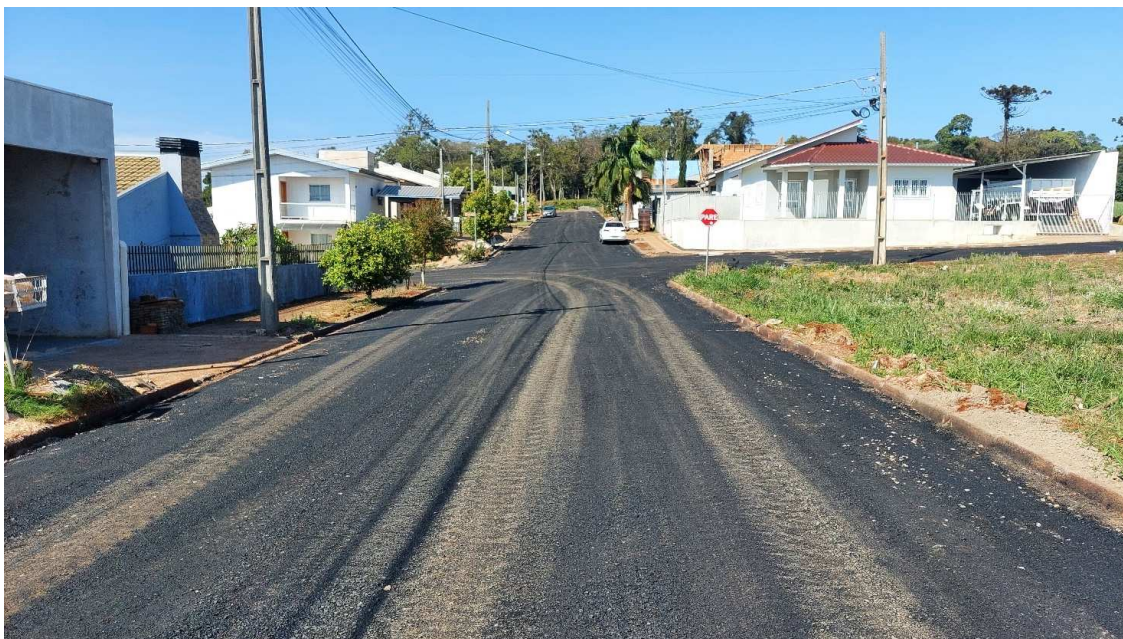
**Fotografia 01: Rua Abraão Ribeiro – Escavação, Regularização e Compactação e Execução de Sub-base com macadame.**



**Fotografia 02: Rua Abraão Ribeiro - Execução de Sub-base com macadame e Execução de Base com BGS.**



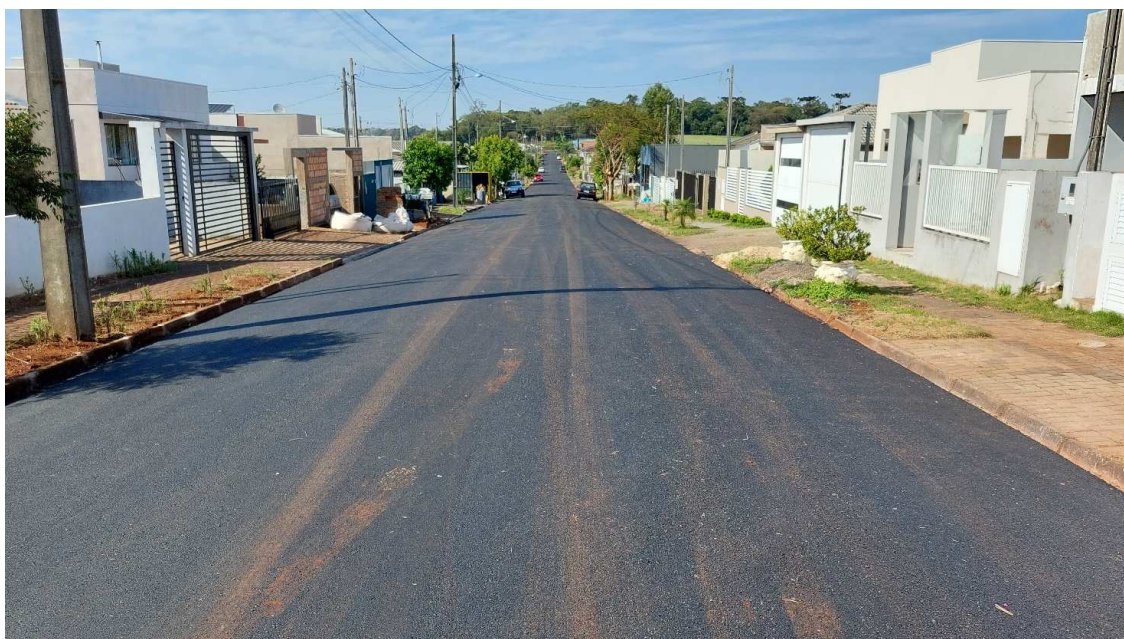
**Fotografia 03: Rua Abraão Ribeiro - Execução de Base com BGS e Imprimação.**



**Fotografia 04: Rua Abraão Ribeiro - Execução de Reperfilagem com CBUQ.**



**Fotografia 05: Rua Abraão Ribeiro - Execução da Pavimentação com CBUQ.**



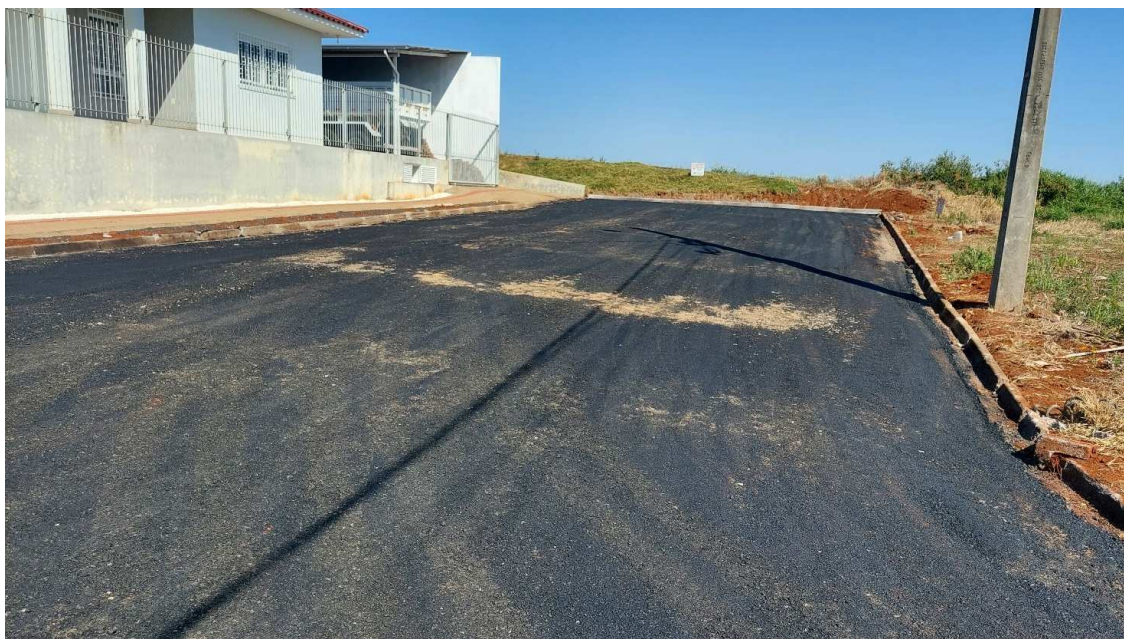
**Fotografia 06: Rua Abraão Ribeiro - Execução da Pavimentação com CBUQ.**



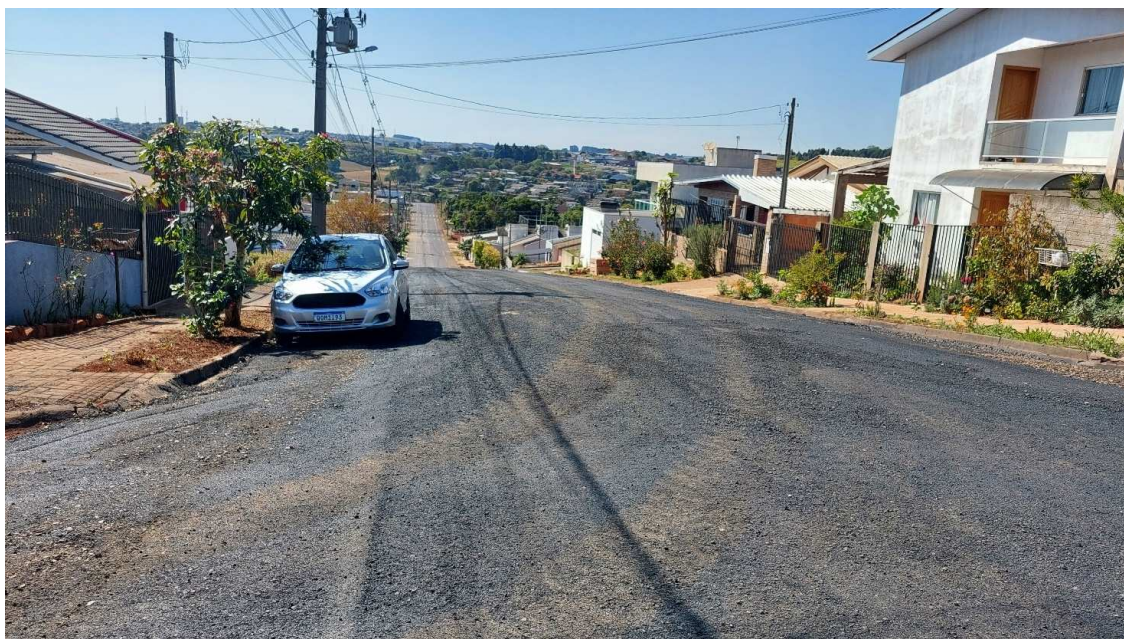
**Fotografia 07: Rua Áurea Zandoná Trecho 1 – Execução de Base com BGS.**



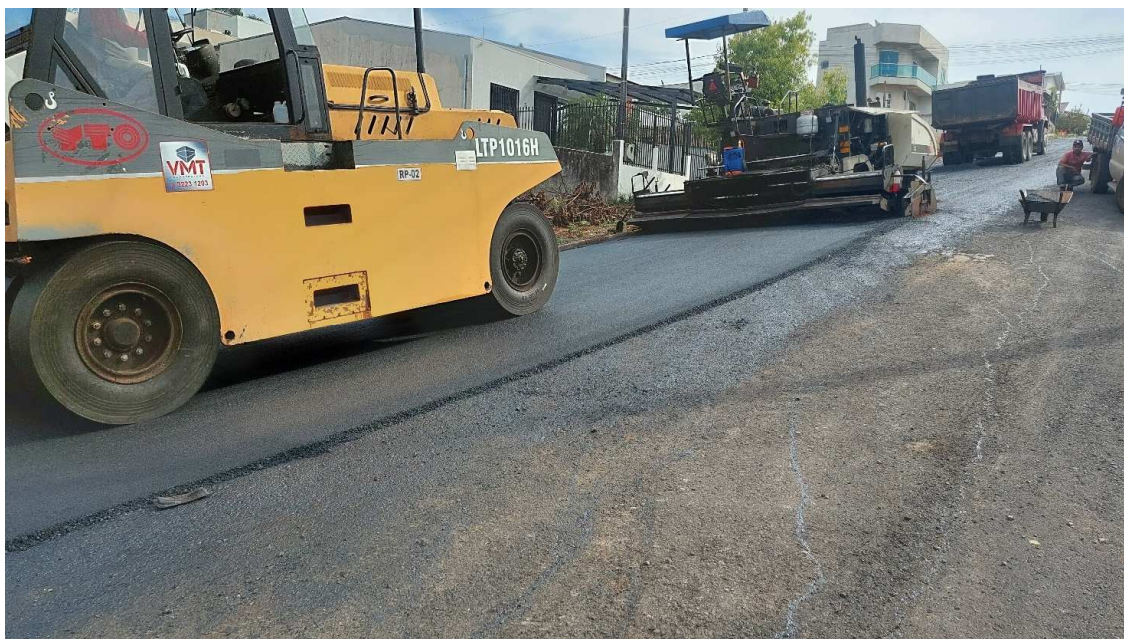
**Fotografia 08: Rua Áurea Zandoná Trecho 1 – Execução de Base com BGS.**



**Fotografia 09: Rua Áurea Zandoná Trecho 1 – Execução de Reperfilagem com CBUQ.**



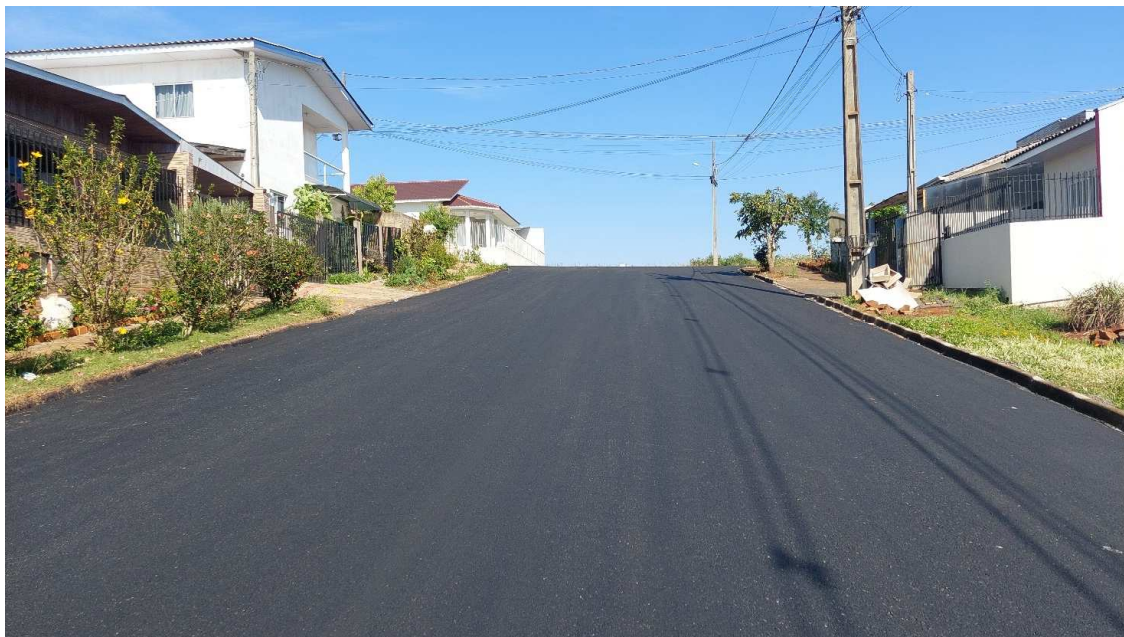
**Fotografia 10: Rua Áurea Zandoná Trecho 1 – Execução de Reperfilagem com CBUQ.**



**Fotografia 11: Rua Áurea Zandoná Trecho 1 – Execução da Pavimentação com CBUQ.**



**Fotografia 12: Rua Áurea Zandoná Trecho 1 – Execução da Pintura de Ligação.**



**Fotografia 13: Rua Áurea Zandoná Trecho 1 – Execução da Pavimentação com CBUQ.**



**Fotografia 14: Rua Áurea Zandoná Trecho 1 – Execução da Pavimentação com CBUQ.**



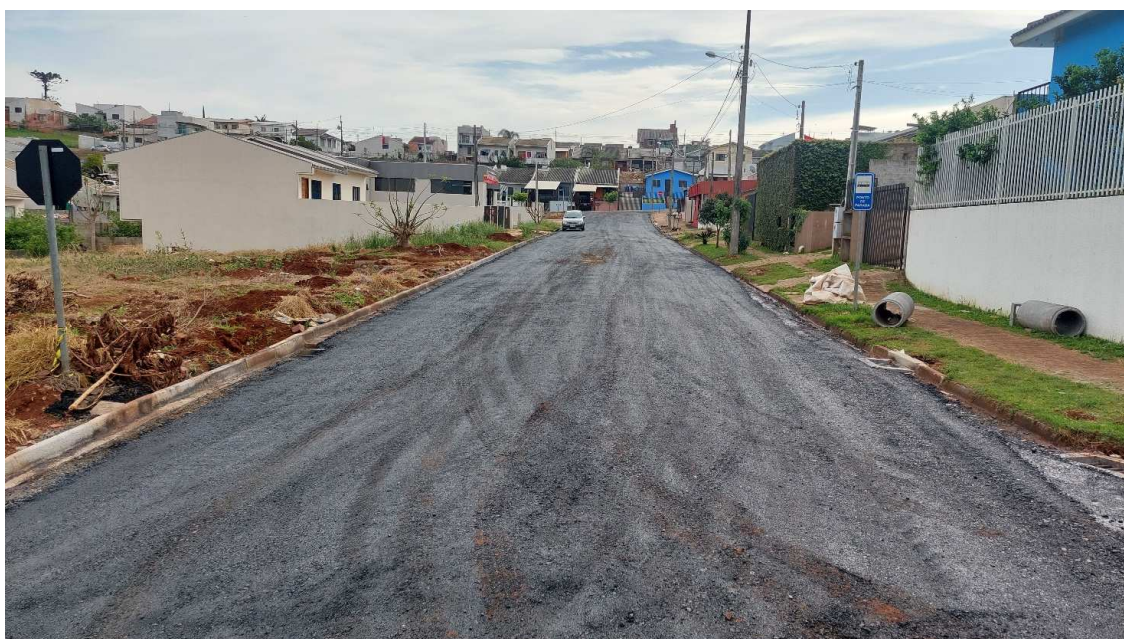
**Fotografia 15: Rua Áurea Zandoná Trecho 1 – Execução da Pavimentação com CBUQ.**



**Fotografia 16: Rua Alexandre Popia – Execução de Escavação e Compactação.**



**Fotografia 17: Rua Alexandre Pópia – Execução de Base em BGS.**



**Fotografia 18: Rua Alexandre Pópia – Execução de Reperfilagem com CBUQ.**



**Fotografia 18: Rua Alexandre Popia – Execução da Pavimentação com CBUQ.**



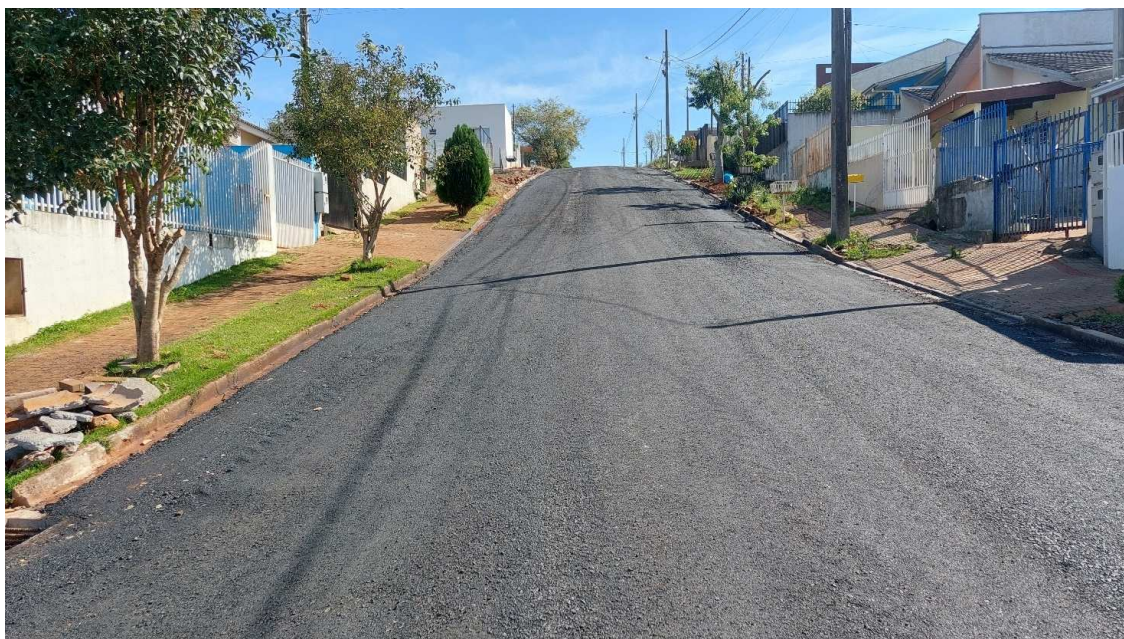
**Fotografia 19: Rua Emília Rosa Pietrobelli – Execução de Base com BGS.**



**Fotografia 20: Rua Emília Rosa Pietrobelli – Execução de Base com BGS.**



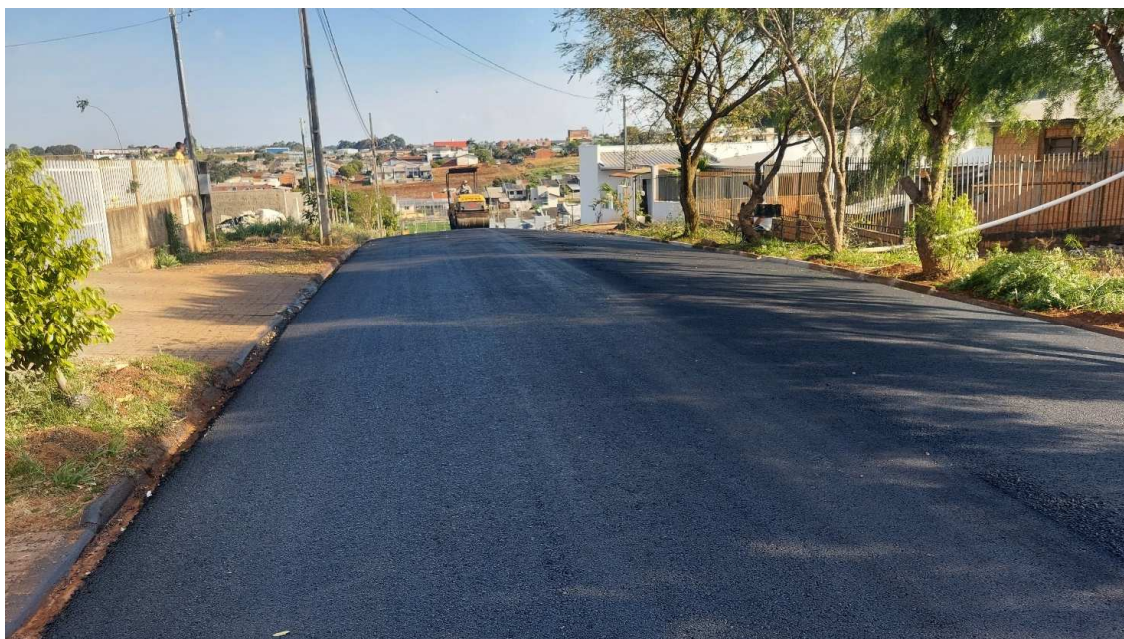
**Fotografia 21: Rua Emília Rosa Pietrobelli – Execução de Reperfilagem com CBUQ.**



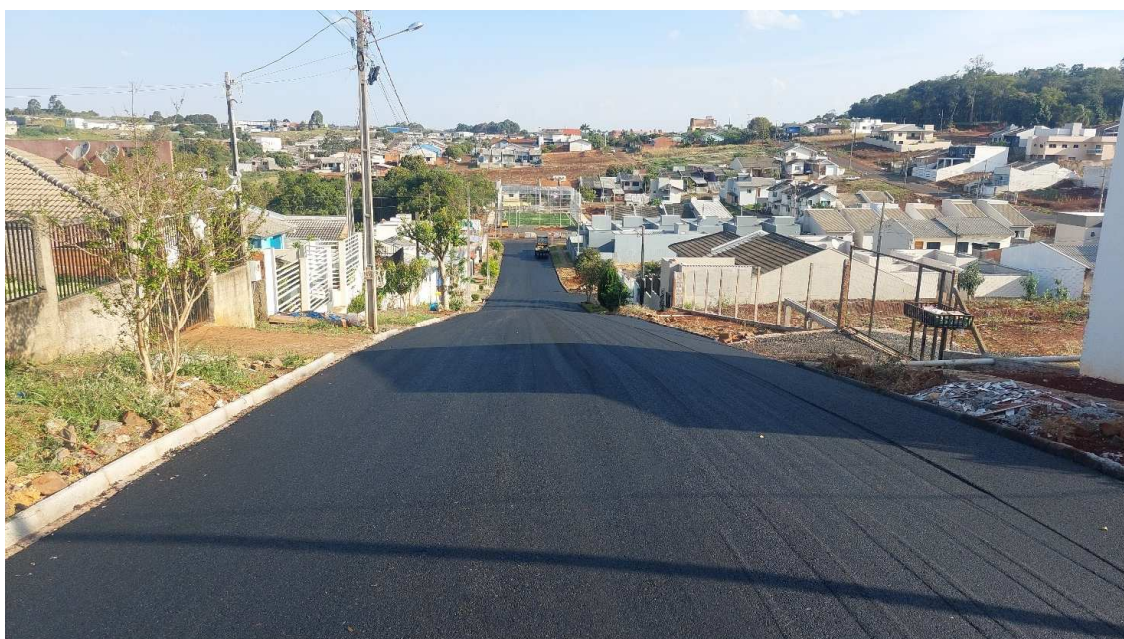
**Fotografia 22: Rua Emília Rosa Pietrobelli – Execução de Reperfilagem com CBUQ.**



**Fotografia 23: Rua Emília Rosa Pietrobelli – Execução de Reperfilagem com CBUQ.**



**Fotografia 24: Rua Emília Rosa Pietrobelli – Execução da Pavimentação com CBUQ.**



**Fotografia 25: Rua Emília Rosa Pietrobelli – Execução da Pavimentação com CBUQ.**



**Fotografia 26: Rua Nelson Colla – Execução da Escavação e Compactação.**



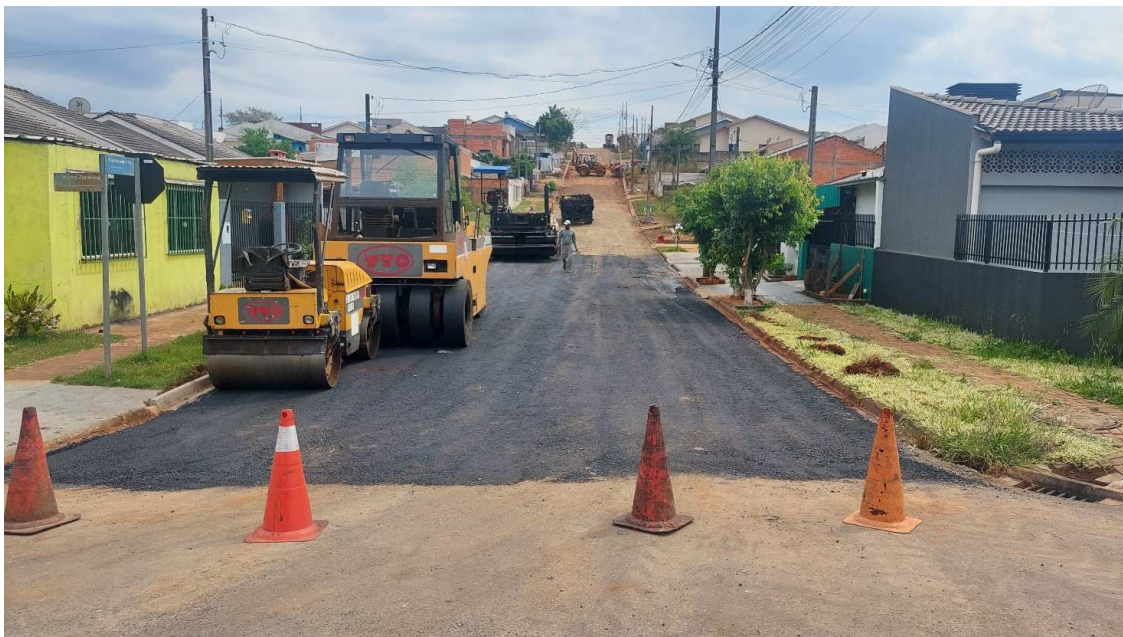
**Fotografia 27: Rua Nelson Colla – Execução da Sub-Base em Macadame.**



**Fotografia 28: Rua Nelson Colla – Execução da Base em BGS.**



**Fotografia 29: Fotografia 28: Rua Nelson Colla – Execução da Base em BGS.**



**Fotografia 30: Fotografia 28: Rua Nelson Colla – Execução da Reperfilagem em CBUQ.**



**Fotografia 31: Rua Nelson Colla – Execução da Pavimentação em CBUQ.**



**Fotografia 32: Rua Nelson Colla – Execução da Pavimentação em CBUQ.**

Conforme Cláusula Décima Primeira do referido contrato, a contratada deverá garantir a obra de acordo com as normas da ABNT.

Segue em anexo cópia do Boletim de Medição, demonstrando os serviços executados nesta medição, no valor de R\$ 1.704.512,06.

Pato Branco, 25 de janeiro de 2024.

|                |                      |
|----------------|----------------------|
| ANDERSON       | Assinado de forma    |
| CACERES FARIAS | digital por ANDERSON |
| ROSSATTO:0661  | CACERES FARIAS       |
| 8906946        | ROSSATTO:06618906946 |
|                | Dados: 2024.01.29    |
|                | 14:00:35 -03'00'     |

---

Anderson Rossatto  
Engenheiro Civil CREA-PR 124.502/D